Prefeitura de CURITIBA

Nº 218 - ANO XV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- Pars S.A.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

## AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a **AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS,** para atender à Secretaria do Governo Municipal, por meio da empresa **LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.630.783/0001-00**, descrita no Processo n.º 01-277857/2026, no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023 devendo ser providenciados os registros e a publicação no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria do Governo Municipal, 25 de novembro de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

## EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 101/2026 SMSAN/FAAC**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZEITE, CATCHUP, COCO RALADO, CREME DE LEITE, LAVA ROUPAS, SAPONÁCEO E REFRESCO EM PÓ, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS COM ENTREGA PARCELADA**
**CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM**
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 101/2026 SMSAN/FAAC são:
**EMPRESA:** DISTRICON COMERCIAL LTDA
Itens 1, 2
**Valor total da empresa: R$ 890.120,00.**

**EMPRESA:** INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA
Itens 5
**Valor total da empresa: R$ 278.000,00.**

**EMPRESA:** LACTICINIOS TIROL LTDA
Itens 4
**Valor total da empresa: R$ 282.000,00.**

**EMPRESA:** NEILAR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
Itens 7
**Valor total da empresa: R$ 123.200,00.**

**EMPRESA:** QUALICOCO LTDA
Itens 3
**Valor total da empresa: R$ 137.280,00.**

**EMPRESA:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Itens 6
**Valor total da empresa: R$ 100.500,00.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: SEM ITENS.
**TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 101/2026 SMSAN/FAAC = R$ 1.811.100,00**

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de novembro de 2026.
Gino Lucchin : Pregoeiro

## EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 104/2026 SMSAN/FAAC**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, COM ENTREGA TOTAL EM ATÉ 30 DIAS**
**CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM**
A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido (s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 104/2026 SMSAN/FAAC é (são):
EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
Itens 1
**Valor total da empresa: R$ 2.721.600,00.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: sem itens.
**TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 104/2026 SMSAN/FAAC = R$ 2.721.600,00**
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de novembro de 2026.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## AUTORIZAÇÃO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o processo de Inexigibilidade de Licitação SMSAN/FAAC, referente ao protocolo administrativo nº 01-219956/2026, com base no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e lastreado em posicionamento jurídico através do Parecer Referencial nº 16/2026-PGM, cujo objeto trata da *"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA PAROLIN AFETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- SMSAN, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."*

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 25 de novembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº155/2026 SMMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARROSSEL VENEZIANO A SER INSTALADO NO PARQUE TANGUÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, SEGURO, OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Ao pregoeiro – SMMA
ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento e Editais de Resultados e Resumido, (movs:46.3 a 46.5) em favor da empresa:
Empresa: ARAPONGAS PARK LTDA o item:
- Item 1 – Valor total da empresa: R$ 460.000,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO Nº 155/2026-SMMA- R$ 460.000,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de novembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 – SMS.
**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/11/2026 até às 09h00min. do dia 09/12/2026.**
**ENVIO DE LANCES:** 09/12/2026 – 09h10min.às 09h50min.

**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.**
**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.**
**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 – SMS.
**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/11/2026 até às 10h00min. do dia 09/12/2026.**
**ENVIO DE LANCES:** 09/12/2026 – 10h10min. às 10h45min.
**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.**
**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.**
**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – SMS.
**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/11/2026 até às 10h do dia 08/12/2026.**
**ENVIO DE LANCES:** 08/12/2026 – 10h30min ÀS 11h.
**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE** www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), CONFORME PREVISTO ACIMA.**
**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.**
**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**
**FLAVIA VERNIZI ADACHI**
**Superintendente Executivo**

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 – SMS.
**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS (COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/11/2026 até às 09h30 do dia 09/12/2026.**
**ENVIO DE LANCES:** 09/12/2026 – 09:40 ÀS 10:10 HORAS.
**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.**
**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.**
**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**
**FLAVIA VERNIZI ADACHI**
**Superintendente Executiva**

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026 – SMS.
**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E SUPLEMENTO VITAMÍNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO
**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/11/2026 até às 09h do dia 09/12/2026.**
**ENVIO DE LANCES:** 09/12/2026 – 09h10min ÀS 10h.
**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE** www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), CONFORME PREVISTO ACIMA.**
**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.**
**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.**
**FLAVIA VERNIZI ADACHI**
**Superintendente Executivo**

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.
**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E COQUETEL, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO.
**ENVIO DE PROPOSTA:** a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 25/11/2026 até às 09h00 do dia 09/12/2026.**
**ENVIO DE LANCES:** 09/12/2026 – 09:10 ÀS 09:40 HORAS.
**AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE** www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**, CONFORME PREVISTO ACIMA.**
**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.**
**INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9018, 3350-9406, 3350-9951, 3350-9968, 3350-9062 e 3350-9100.**
FLAVIA VERNIZI ADACHI
Autoridade competente
Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.
Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

## AUTORIZAÇÃO

*PROTOCOLO N.º 01-193545/2026.*

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO o Termo de Compromisso entre o Município de Curitiba e Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora do Hospital Universitário Cajuru - HUC, que tem como objetivo destinar recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, descrito no Processo n.º 01-193545/2026, no valor total de R$ 1.294.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 58/2026, com fulcro artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4920/2026– PGM-NAJ/SMS (item 17.1), e ante ao disposto no inciso VII do art. 194 do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*PROTOCOLO N.º 01-290358/2026.*

.Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de insumos para de laboratório, por meio da empresa Pereira – Comércio de Produtos para Laboratório Ltda., descrita no Processo n.º 01-290358/2026, no valor total de R$ 36.390,00 (trinta e seis mil e trezentos e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 107/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4949/2026–PGM-NAJ/SMS (item 9.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de novembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

*LEILÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - SMATI*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-160236/2024**

**OBJETO**: **ALIENAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LEILÃO DO IMÓVEL DE INDICAÇÃO FISCAL Nº 83.130.011.000, MATRICULADO SOB Nº 77546 DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, DA COMARCA DE CURITIBA.**

Data da sessão: 17/12/2026

Horário dos Lances: 15h às 15h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (41) 3350-9077.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

*LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - SMATI*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-160199/2024*

**OBJETO: ALIENAÇÃO SOB A MODALIDADE LEILÃO DO IMÓVEL DE INDICAÇÃO FISCAL Nº 29.046.016.000, MATRICULADO SOB O Nº 31.483 DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CURITIBA.**

Data da sessão: 17/12/2026

Horário dos Lances: 10h às 10h25

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (41) 3350-9014/3350-9023/3350-9006.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 24 de novembro de 2026.

Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2026 – SMATI*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-258500/2025*

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de licenças de uso de softwares nas modalidades de aquisição e renovação, abrangendo soluções de design gráfico e multimídia, engenharia e arquitetura, videoconferência*, business intelligence* (BI) e gerenciamento de banco de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba.
**PROPOSTAS:** às 10h do dia 26/11/2026 até às 10h do dia 09/12/2026
**LANCES:** 09/12/2026 - 10h05min às 10h45min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9023 e 3350-9077.
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de novembro de 2026.
Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

## COMUNICADO - LICITAÇÃO

***Processo Administração nº 01-172493/2026***
***Pregão Eletrônico nº 098/2026 – SMATI/SMELJ***
***OBJETO:*** *Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados à realização de eventos de lazer, recreação e integração social, para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.*

**Assunto:** Item Fracassado.
O Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 111/2026, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-172493/2026, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 4761/2026 - PGM/NAJLC, declara **FRACASSADO** o Item: 10 do Pregão Eletrônico nº 098/2026 - SMATI/SMELJ. **HIDEO GARCIA – SUPERINTENDENTE-SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de novembro de 2026.
Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - IMT*

**OBJETO:**
**Contratação de empresas especializadas para a confecção e o fornecimento de materiais personalizados, para atender ao Instituto Municipal de Turismo – IMT e demais Órgãos e Secretarias Municipais participantes, pelo sistema de registro de preços pelo período de 1 (um) ano, com contrato, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.**
**ENVIO DA PROPOSTA:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir das 09h do dia seguinte à publicação do Edital até as 10h do dia 08 de dezembro de 2026.
**ENVIO DE LANCES:** 08 de dezembro de 2026, das 10h10min às 11h10min.
O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo, 25 de novembro de 2026.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

## AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de BELIEVE STUDIO DE DANÇA LTDA.*

Autorizo a contratação de **BELIEVE STUDIO DE DANÇA LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar a criação, produção e realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo “Natal Outra Vez”, nos dias 08 e 09/12/2026, no Teatro Ópera de Arame, como parte da programação do Natal de Curitiba 2026.

Processo Administrativo: 01-302433/2026
Processo de Inexigibilidade: 319/2026-FCC
Execução: 27/11 a 09/12/2026
Vigência: 27/11/2026 a 31/01/2027
Valor: R$ 300.000,00
Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

**PROJETO HIP HOP NAS ESCOLAS**
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 320/2026-FCC
Execução: 03 a 17/12/2026
Vigência: 01/12/2026 a 18/01/2027
Valor total: R$ 23.220,00

| PROPONENTE | R.F. | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|---|
| 36.166.931 BERNARDO COLLEONE JORY | 169352 | 7.200,00 | 01-307982/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JAIR MOREIRA FERNANDES JUNIOR 08430425918 | 181626 | 2.700,00 | 01-307990/2026 |
| KLEBER TIAGO GREGORIO 02326408900 | 169354 | 7.200,00 | 01-307996/2026 |
| ORESTES JORGE DELFINO CORREA ***59623*** | 156532 | 2.880,00 | 01-307999/2026 |
| RAPHAEL FERNANDES DE SOUZA ***49122*** | 148538 | 3.240,00 | 01-308006/2026 |

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

**NATAL CURITIBA 2026 - CUPCAKES**
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: ---321/2026-FCC
Execução: 26/11 a 23/12/2026
Vigência: 26/11/2026 a 25/01/2027
Valor total: R$ 45.360,00

| PROPONENTE | R.F. | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|---|
| 41.978.907 CELINE LIRIS DOS SANTOS | 166705 | 6.480,00 | 01-308162/2026 |
| 41.593.101 JULIA CAROLINA BEGHETTO | 182745 | 6.480,00 | 01-308178/2026 |
| 59.281.819 JULIA EDUARDA RIBEIRO | 178440 | 6.480,00 | 01-308189/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 59.128.044 JULIA MARI THOMASI RAMALHO | 178294 | 6.480,00 | 01-308194/2026 |
| 48.130.302 JENIFFER DA SILVA RODRIGUES | 161217 | 6.480,00 | 01-308170/2026 |
| 39.630.585 LETICIA GARDASZ MACIEL | 171405 | 6.480,00 | 01-308199/2026 |
| 54.117.069 LUIZA HELENA PINHELLI NEMETZ | 171804 | 6.480,00 | 01-308204/2026 |

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

**NATAL CURITIBA 2026 - PRODUÇÃO**
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: ---324/2026-FCC
Execução: 01 a 23/12/2026
Vigência: 01/12/2026 a 25/01/2027
Valor total: R$ 23.040,00

**Planilha 6**

| PROPONENTE | R.F. | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|---|
| CARDUME PRODUCAO CULTURAL LTDA | 161451 | 5.760,00 | 01-308226/2026 |
| JOEL F. BREDT VIEIRA PRODUCOES | 182649 | 5.760,00 | 01-308231/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSIANE FRANCESCHI FORBECI01687382956 | 148407 | 5.760,00 | 01-308241/2026 |
| 46.252.678 JULIANA MIYUKI TAKENAKA | 169121 | 5.760,00 | 01-308246/2026 |

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

**NATAL CURITIBA 2026 – GRAVAÇÃO COMPLEMENTAR**
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: ---325/2026-FCC
Execução: 01 a 23/12/2026
Vigência: 01/12/2026 a 25/01/2027
Valor total: R$ 7.740,00

| PROPONENTE | R.F. | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|---|
| ADEMIR ZANARDINI ***33878*** | 177899 | R$ 270,00 | 01-308310/2026 |
| ARAUCARIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 93112 | R$ 270,00 | 01-308322/2026 |
| A W R DE OLIVEIRA ATIVIDADES ARTISTICAS | 161285 | R$ 1.080,00 | 01-308289/2026 |
| DOUGLAS PEREZ PRODUCOES LTDA | 156121 | R$ 270,00 | 01-308326/2026 |
| 14.028.642 GRASIELA PIASSON | 156484 | R$ 540,00 | 01-308334/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INGRID KELLY DIAS BOZZA ***94144*** | 156409 | R$ 270,00 | 01-308350/2026 |
| 52.754.883 JEFFERSON FERREIRA FRANCO | 167107 | R$ 270,00 | 01-308355/2026 |
| 50.014.912 JOAO PEDRO FREITAS DOS SANTOS | 167005 | R$ 270,00 | 01-308362/2026 |
| JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA ***80593*** | 163615 | R$ 720,00 | 01-308357/2026 |
| JOSIANE FRANCESCHI FORBECI01687382956 | 148407 | R$ 810,00 | 01-308367/2026 |
| NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA ***72293*** | 154647 | R$ 540,00 | 01-308369/2026 |
| PAULO JOSE SOARES DE LIMA ***10636*** | 153959 | R$ 270,00 | 01-308373/2026 |
| SIDNEY CORREA JUNIOR SERVICOS DE ATUACAO, DUBLAGEM E PRODUCAO TEATRAL LTDA | 149963 | R$ 270,00 | 01-308384/2026 |
| 50.481.123 TACIANE DOS SANTOS VIEIRA FRANCO | 166169 | R$ 810,00 | 01-308387/2026 |
| TERNES, BARREIROS &CIA LTDA | 118151 | R$ 270,00 | 01-308392/2026 |
| 57.683.234 VICTORIA WENDLER | 172858 | R$ 810,00 | 01-308395/2026 |

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**NATAL DE CURITIBA 2026 – ATRAÇÕES MUSICAIS**
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 323/2026-FCC
Execução: 01 a 23/12/2026
Vigência: 01/12/2026 a 25/01/2027
Valor total: R$ 207.620,00

| PROPONENTE | R.F. | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|---|
| ALAN CESAR SOARES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 160905 | 9.720,00 | 01-308035/2026 |
| BLK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 182716 | 53.000,00 | 01-308039/2026 |
| CIRCO MAHALLO LTDA | 177693 | 9.720,00 | 01-308047/2026 |
| CONTARTE EVENTOS CRIATIVOS LTDA | 142702 | 9.720,00 | 01-308051/2026 |
| DIVERSA PRODUCOES LTDA | 150000 | 9.720,00 | 01-308053/2026 |
| E D B DA SILVA | 161280 | 33.280,00 | 01-308061/2026 |
| FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA | 168307 | 6.480,00 | 01-308069/2026 |
| FILHOS DA LUA TEATRO DE BONECOS LTDA | 1615 | 9.720,00 | 01-308075/2026 |
| SACUNDIN PRODUCOES LTDA | 120736 | 9.720,00 | 01-308087/2026 |
| 46.668.359 SAMUEL SOLOMONOVITCH MOREIRA JALOWYJ | 178730 | 15.900,00 | 01-308091/2026 |
| TERNES, BARREIROS &CIA LTDA | 118151 | 6.480,00 | 01-308099/2026 |
| 19.100.560 TIAGO TEODORO STRAUB | 144200 | 12.960,00 | 01-308108/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29.097.212 VITOR MENDES RODRIGUES | 167339 | 21.200,00 | 01-308113/2026 |

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## AUTORIZAÇÃO

*- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

**GARIBALDIS E SACIS**
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 322/2026-FCC
Execução: 29/11/2026 a 29/01/2027
Vigência:  27/11/2026 a 01/03/2027
Valor total: R$ 42.960,00

| PROPONENTE | R.F. | VALOR (R$) | SUP |
|---|---|---|---|
| ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS | 125037 | 31.800,00 | 01-307958/2026 |
| 55.384.965 EMERSON SOCRATES DA SILVA | 181202 | 5.400,00 | 01-307963/2026 |
| 52.892.516 SERGIO UBIRATA ALVES DE FREITAS | 181339 | 5.760,00 | 01-307967/2026 |

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – FMAS**

Ata de Registro de Preços nº 286/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2025 – FMAS, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e mobiliários – consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, celebrada em 13/04/2026 entre a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e a empresa MULTIPLA IA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Concessão de reajuste de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) sobre os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 286/2025, correspondente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

**MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA**
Superintendente Executiva da Fundação de Ação Social
Decreto Municipal nº 357/2025
Portaria nº 38/2025 – FAS

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

*Torna público Aviso de Republicação*

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 025/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-144627/2026**
A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa, para a **prestação de serviços de instalação de cinco portas de vidro automáticas, incluindo fornecimento de material (peças), motores, estruturas, vidros e limpeza dos equipamentos internos, no Mercado Municipal Capão Raso – MMCR**, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I,** do respectivo Edital.
**ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 25/11/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 17/12/2026 até às 15h 00min.**
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (**www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**).

**INICIO DA FASE DE LANCES: dia 17/12/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.**
O EDITAL estará disponível nos sites **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** e **www.urbs.curitiba.pr.gov.br**.
**INFORMAÇÕES:** Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (041) 3320-3240.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 25 de novembro de 2026.
Luciane Elias : Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

*AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO URBS Nº 002/2025.*

A Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão reservada, datada de **24/11/2026**, após o exame da documentação apresentada pelas empresas **REDE CONTMAX - CONTABILIDADE &CONSULTORIA LTDA., M C PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA.**, e **PLM- AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.**, para fins de credenciamento junto ao processo em epígrafe, adotado o critério de julgamento prescrito no Edital de Embasamento, verificou-se que as proponentes restaram **HABILITADAS.** Samuel Freire Agostinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de novembro de 2026.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1042/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-300162/2026- ICS**
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1042/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOXINA BOTULINICA 500UI – 4 FRASCOS E DAROLUTAMIDA 300MG – 360 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R$41.566,00;** para aquisição do medicamento: **ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6MG – 6 SERINGAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R$3.600,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1043/2026 - ICS*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-304661/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1043/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60 MG – 360 COMPRIMIDOS E GOLIMUMABE 50 MG EV– 2 FRASCOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R$47.167,25;** para aquisição do medicamento: **IXEQUIZUMABE 80 MG – 4 CANETAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R$27.495,44;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1044/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-302402/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1044/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300 MG – 12 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R$51.504,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1045/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-302795/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1045/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **EVEROLIMO 10 MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$4.400,00;** para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG – 90 COMPRIMIDOS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R$947,43;** para aquisição do medicamento: **ADALIMUMABE 40 MG – 24 SERINGAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R$8.798,40;** para aquisição do medicamento: **CERTOLIZUMABE 200 MG – 14 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R$19.531,26;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-300547/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1046/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60MG – 12 SERINGAS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R$7.140,00;** para aquisição do medicamento: **ADALIMUMABE 40 MG – 12 SERINGAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R$4.399,20;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1047/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-301112/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1047/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BENRALIZUMABE 30 MG – 5 CANETAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R$73.100,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1048/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-299426/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1048/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 200 MG – 6 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R$25.752,00;** para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 120 MG – 4 FRASCOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$3.560,00;** para aquisição do medicamento: **BOLSA COLOSTOMIA 60 MM CÓDIGO 10366 – 30 UNIDADES, BASE PARA BOLSA 15-43 MM CÓDIGO 11035 – 30 UNIDADES, SPRAY BARREIRA CÓDIGO 12020 – 3 FRASCOS E PASTA PARA ESTOMIA CÓDIGO 12050 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R$2.220,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01049/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-300872/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1049/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300 MG – 26 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R$111.592,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-300923/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1050/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **EXTRATO DE CANNABIS SATIVA PROMEDIOL 200 MG/10 ML - 2 FRASCOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R$750,00;** para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 80 MG – 168 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R$32.917,08;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1051/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-300790/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1051/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100 MG – 6 CANETAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$56.243,76;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1052/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-303862/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1052/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ACIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG – 2 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R$970,00;** para aquisição do medicamento: **OMALIZUMABE 75 MG – 4 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R$4.080,00;** para aquisição do medicamento: **AXITINIBE 5 MG – 180 COMPRIMIDOS** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL LTDA. – CNPJ 00.490.732/001-07** no valor total de **R$61.800,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1053/2026 - ICS*

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-303104/2026- ICS**

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 1053/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 30 MG – 60 COMPRIMIDOS, NATALIZUMABE 300 MG – 3 FRASCOS E ABEMACICLIBE 150 MG – 180 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R$90.541,83;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 25 de novembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

# FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Adjudica e homologa o pregão 108/2026, para aquisição de materiais hospitalares.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico n° 432/2026 Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 108/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.802.002/0001-02
Total do fornecedor: R$ 6.841,7600
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ 60.717.724/0001-82
Total do fornecedor: R$ 13.488,0760
GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ 06.143.957/0001-73
Total do fornecedor: R$ 1.623,0000
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.
CNPJ 94.304.672/0001-34
Total do fornecedor: R$ 4.160,0000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.656.468/0001-39
Total do fornecedor: R$ 28.125,0000
UNAPACK EMBALAGENS LTDA
CNPJ 52.845.262/0001-50
Total do fornecedor: R$ 793,8000
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ 01.202.521/0001-94
Total do fornecedor: R$ 3.636,0000
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ 04.242.860/0001-92
Total do fornecedor: R$ 2.980,0000
Valor total do pregão eletrônico n°: 108/2026 – R$ 61.647,6360.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Adjudica e homologa o pregão 82/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-contábeis.*

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 436/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 82/2026, cujo objeto é: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-contábeis à FEAS, por pessoa jurídica ou física regularmente constituída, mediante atuação de profissionais com graduação superior em Ciências Contábeis e/ou técnicos sub a supervisão daquele(s), especificamente designados para a confecção e atualização de cálculos que servirão de subsídio em ações judiciais trabalhistas e cíveis, em que a FEAS figure como autora, ré, assistente ou opoente, em qualquer fase processual, ou ainda, preliminarmente ao manejo de ações pela entidade."***, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

E-VIEIRA CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA., CNPJ 59.932.445/0001-52.
Total do fornecedor: R$ 91.999,00.
Valor total do pregão eletrônico n°: 82/2026 – R$ 91.999,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Adjudica e homologa o pregão 104/2026, para aquisição de lâmpadas.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico n° 431/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 104/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de lâmpadas”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:
AOS COMERCIAL LTDA
CNPJ 66.201.035/0001-05
Total do fornecedor: R$ 21.752,0000
DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ 16.868.674/0001-42
Total do fornecedor: R$ 7.500,0000
FERNANDA PINHEIRO BERMAIA
CNPJ 66.990.278/0001-61
Total do fornecedor: R$ 27.578,0000
ORIGINAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E CORRELATOS LTDA.
CNPJ 04.145.881/0001-90
Total do fornecedor: R$ 15.658,5000
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 42.070.491/0001-97
Total do fornecedor: R$ 155,1000
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ 47.812.320/0001-00
Total do fornecedor: R$ 1.890,00000
Valor total do pregão eletrônico n°: 104/2026 – R$ 74.533,6000.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregão eletrônico nº 18/2026
O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico destinado à ampla participação, cujo edital assim se resume.
Objeto:
Aquisição de equipamentos de audiovisual, periféricos de informática e acessórios, para Diretoria do Hipervisor Curitiba – DHC, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, com entrega em parcela única, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, a disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Propostas:
As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, á partir da data de publicação do edital, até o dia 10 de dezembro de 2026 às 10h, não será proposta fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia 10 de dezembro de 2026 das 10h05 às 10h30. O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 25 de novembro de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Pars S.A.

## AUTORIZAÇÃO

Consoante subdelegação promovida pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A, Protocolo nº 01-023205/2026, AUTORIZO a contratação para Aquisição de itens de infraestrutura de rede e acessórios de Tecnologia da Informação (TI) destinados ao aparelhamento da nova sede da PARS, visando atender às necessidades da PARS S.A., por meio da empresa NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. no valor total de R$ 17.260,94 (dezessete mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação nº 150/2026, com fulcro no Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e art. 15, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PARS S.A., Protocolo nº 01-281804/2026.

Pars S.A., 25 de novembro de 2026.
Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

## AUTORIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

*Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.*
*Processo Administrativo* ***nº 0906/2026.***
*Dispensa de Licitação* ***nº 025/2026.***

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente;
III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

**EMPRESA:** CASTANHAS RODO INTERESTADUAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
**CNPJ nº:** 49.783.614/0001-86
**OBJETO:** Aquisição de alimentos industrializados, sob demanda, destinados a complementar os serviços de alimentação do tipo coffee break ofertados em eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Curitiba, conforme descrições e quantitativos informados no Termo de Referência.
**VALOR GLOBAL: R$ 10.778,40 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.000.01.001.01.122.0011.2002 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

## AUTORIZAÇÃO

*Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.*
*Processo Administrativo* ***nº 1535/2026****.*
*Dispensa de Licitação* ***nº 026/2026****.*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente;
III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

**EMPRESA:** DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA
**CNPJ nº:** 03.308.472/0001-02
**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada para a substituição parcial do revestimento vinílico dos toldos que cobrem o percurso de ligação entre os ANEXOS I e II da Câmara Municipal de Curitiba, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
**QUANTIDADE:** 89,96 M²
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 150,00
**VALOR GLOBAL: R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.000.01.001.01.122.0011.2002 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de novembro de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

## AUTORIZAÇÃO

*Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.*
*Processo Administrativo nº 01614/2026.*
*Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alíneas "a", "c" e "d", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**,**
**RESOLVE:**
**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
**II – AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:
**EMPRESA:** ADOLFO SAKAGUTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.
**CNPJ nº:** 03.783.160/0001-42
**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria técnica e jurídica em engenharia e arquitetura, via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, alíneas "a", "c" e "d" da Lei nº 14.133/2021), prestado pela empresa de notória especialização ADOLFO SAKAGUTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA., visando ao suporte técnico à Câmara Municipal de Curitiba (CMC) na análise e compatibilização de projetos, na instrução e condução da licitação das obras, com foco na preservação e salvaguarda do patrimônio tombado.
**VALOR GLOBAL:** R$ 654.252,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 25

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Dr. Mario Jorge Batista Lima Cunha.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Dr. Mario Jorge Batista Lima Cunha.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 25 de novembro de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

## LEI Nº 16836

***Autoriza o Poder Executivo transferir ao Estado do Paraná, a título de alienação gratuita, imóvel que especifica.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir da categoria de bem de uso especial e a incorporar aos bens dominicais o imóvel descrito pelo Inciso I, bem como a proceder à sua alienação gratuita, por meio de doação em favor do Estado do Paraná nos termos desta Lei:
I - Matrícula nº 197.928 do 8° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba: "Lote Y ("ipsilon"), resultante da unificação do Lote nº 17-B-07, (dezessete - "bê"- sete), este oriundo da subdivisão do Lote nº 17-B (dezessete "bê"), da Quadra nº 21 (vinte e um), da Planta MORADIAS DA ORDEM e do Lote nº 17-B (dezessete "bê"), que por sua vez é resultante da subdivisão do Lote nº17 (dezessete), da Quadra nº76 (setenta e seis), da Planta MORADIAS DA ORDEM B, situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, à 20,86 metros de distância da esquina com a Rua Juarez Távora, (W303G), de forma irregular, medindo 103,42 metros em duas (2) linhas, a primeira mede 83,42 metros de frente para a Rua José Angelo Martins (W306E) e a segunda mede 20,00 metros, onde confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 89.374.016.000; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 53,07 metros, onde confronta com o Lote X, da mesma planta; pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel mede 115,33 metros em duas (2) linhas, a primeira medindo 24,94 metros, onde confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 89.374.034.000 e a segunda medindo 90,39 metros, onde confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 89.374.020.000 ao 89.374.029.000 e na linha de fundos, onde mede 61,86 metros, confronta com os Lotes 17-B-04 e 17-B-05, da mesma planta, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 6.874,64 metros quadrados, sem benfeitorias, de Indicação Fiscal: Setor 89, Quadra

374, Lote 036.000"; avaliado em R$ 4.848.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), conforme o Laudo nº 180, de 12 de novembro de 2025, da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Parágrafo único. Vencido o prazo legal do Laudo de Avaliação, conforme Decreto nº 15, de 5 de janeiro de 2024, deverá ser emitido novo laudo, de forma tempestiva.

Art. 2º A donatária deverá conservar o imóvel doado e não lhe dar destinação diversa das suas finalidades educacionais, sob pena de revogação da doação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

## LEI Nº 16837

***Declara de Utilidade Pública a Organização de Direitos Humanos e Cidadania Alicerce da Mudança.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Organização de Direitos Humanos e Cidadania Alicerce da Mudança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

## LEI Nº 16838

***Declara de Utilidade Pública o Instituto Empodera Mulher.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Empodera Mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

## LEI Nº 16839

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

***Declara de Utilidade Pública a Associação de Voluntários Amigos da Pessoa em Vulnerabilidade Social e em Situação de Rua - PARTILHAR.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Voluntários Amigos da Pessoa em Vulnerabilidade Social e em Situação de Rua - PARTILHAR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

## LEI Nº 16840

***Declara de Utilidade Pública o IPGBRASIL - Instituto de Pós-Graduação do Brasil.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o IPGBRASIL - Instituto de Pós-Graduação do Brasil.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 994

*Regulamenta o licenciamento para utilização dos logradouros públicos vinculados a livrarias, bares, confeitarias, lanchonetes, restaurantes e similares e revoga o Decreto Municipal nº 327, de 8 de março de 2024 e o Decreto Municipal nº 595, de 23 de abril de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-119255/2026;
considerando a necessidade de garantir condições e espaços para que a população utilize e se aproprie do logradouro público e das áreas com características de área pública, a fim de incentivar a ocupação e circulação de pessoas;
considerando a possibilidade de promover melhorias e ampliar os espaços de atendimento ao público pelos estabelecimentos comerciais devidamente licenciados no Município, garantindo à população espaços adequados e alinhados à paisagem urbana da Cidade;
considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 11.095, de 8 de julho de 2004, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no

Município;
considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.688, de 27 de outubro de 1999, que dispõe sobre a permissão de uso de passeio público fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação e toldos, mesas e cadeiras;
considerando o Decreto Municipal nº 1.731, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta a Seção I do Capítulo II do Título II e Quadro I da Lei Municipal nº 15.511, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre os Eixos Estruturais e Plano Massa;
considerando o objetivo de garantir a preservação da continuidade e fluidez de circulação das galerias do Plano Massa,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º O licenciamento para utilização do logradouro público com a colocação de mesas e cadeiras vinculada a estabelecimentos comerciais tem por finalidade incentivar a permanência das pessoas nos espaços públicos, observando o interesse público, a segurança dos usuários, o fortalecimento da vitalidade urbana e o ordenamento urbano.
Parágrafo único. Sua aplicação deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e função social do espaço urbano.
Art. 2º A utilização do logradouro público poderá ser licenciada pelo Município, a título precário, discricionário, pessoal e intransferível, desde que:
I - o estabelecimento esteja devidamente licenciado no Município e em situação ativa;
II - não haja bloqueio ou prejuízo à circulação, assegurando a acessibilidade universal.
Art. 3º As atividades desenvolvidas na área licenciada deverão corresponder àquelas autorizadas para o estabelecimento.
CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO
Art. 4º O licenciamento será realizado pela Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, mediante solicitação em meio eletrônico no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.
Parágrafo único. Modelos de documentos e orientações complementares serão disponibilizados em formato eletrônico no portal da PMC.
Art. 5º As taxas relativas ao licenciamento serão cobradas conforme disposto no Código Tributário Municipal, considerando a área utilizada do logradouro público.
Art. 6º O licenciamento será:
I - concedido a título precário, pessoal e intransferível;
II - vinculado ao estabelecimento comercial;
III - expedido com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por períodos iguais.
§ 1º O estabelecimento deverá manter, em local visível, placa de identificação da licença expedida, contendo seu número e prazo de validade, junto a área licenciada.
§ 2º Sua renovação estará condicionada ao atendimento da legislação vigente e a manutenção das condições do licenciamento original.
Art. 7º A análise técnica será fundamentada em critérios de ordenamento urbano e qualificação da paisagem, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
Art. 8º Será exigido novo licenciamento em caso de alteração de endereço ou dos dados do estabelecimento.
Art. 9º É responsabilidade do requerente o acompanhamento do processo e a atualização de suas informações.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS DE INSTALAÇÃO

**Seção I**

**Calçadas - Condições Gerais**

Art. 10. A implantação deverá observar:

I - a calçada deverá possuir largura mínima de 4,00m (quatro metros), salvo situações excepcionais, devidamente justificadas mediante análise técnica fundamentada, ouvido o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, quando couber;

II - localização da área próxima ao meio-fio, respeitada a faixa de serviço da calçada, garantindo distância mínima conforme determinado pela legislação pertinente;

III - faixa livre de circulação de pedestres contínua e desobstruída, com largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);

IV - quando a faixa livre de circulação de pedestres estiver localizada adjacente à pista, poderá ser admitida a implantação junto ao alinhamento predial, mediante análise da SMU ouvido o IPPUC;

V - garantia da continuidade da sinalização tátil direcional, com distância mínima de 0,60m (sessenta centímetros) do mobiliário, conforme determinações pela legislação brasileira aplicável ao tema;

VI - distância mínima de 7,00m (sete metros) da confluência dos meios-fios junto às esquinas, visando não prejudicar a visibilidade de pedestres e veículos e por questão de segurança, sendo que a critério da SMU poderão ser avaliadas outras medidas mais restritivas;

VII - instalação de protetores para demarcação da área.

§ 1º Poderá ser ocupada mais de uma testada, caso possua.

§ 2º Poderá ser ocupada a área da testada de estabelecimento ou lote vizinho, limitado a até 1/3 (um terço) de sua extensão, desde que com anuência prévia e formal de seu proprietário e locatário, a ser apresentada no processo de licenciamento.

§ 3º O Município poderá definir áreas de ocupação diferenciada, mediante justificativa técnica fundamentada, de acordo com o interesse público, políticas públicas, propostas de requalificação urbana e a necessidade da população.

**Seção II**

**Plano Massa**

Art. 11. Será permitida a vedação da área, desde que seja garantida a permeabilidade visual.

§ 1º Os elementos utilizados deverão possuir altura máxima limitada aos mobiliários utilizados.

§ 2º Deverá ser mantida circulação de pedestres na galeria com no mínimo 2,00m (dois metros) de largura.

Art. 12. A galeria deverá estar implantada atendendo às características previstas no Decreto Municipal nº 1.731, de 18 de dezembro de 2020 ou condição distinta autorizada pelo alvará de Construção e Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

§ 1º A calçada frontal deve ser acessível nos termos da legislação específica, bem como respeitar projetos implantados pelo Município, quando houver.

§ 2º As áreas das galerias e suas imediações deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos licenciados.

**Seção III**

**Praças, largos e jardinetes**

Art. 13. Poderá ser autorizada a ocupação, mediante avaliação prévia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, vinculada a estabelecimentos comerciais contíguos aos equipamentos.

§ 1º A ocupação e utilização não será exclusiva.

§ 2º Deverá ser garantido o livre acesso ao equipamento, sem qualquer prejuízo do uso público.
§ 3º O espaço deverá estar localizado junto ao alinhamento predial e ter profundidade máxima de 3,00m (três metros).
§ 4º Proposta diferenciada poderá ser avaliada mediante justificativa técnica fundamentada.
§ 5º Será considerada a contribuição urbana da proposta para o entorno imediato e comunidade adjacente.

**Seção IV**
**Vias de Pedestres**
Art. 14. A localização da área, mobiliário e a instalação de protetores de passeio para demarcação serão definidos pelo IPPUC, mediante diretrizes técnicas de ocupação previamente estabelecidas.
Art. 15. Para os estabelecimentos localizados na área correspondente à extensão da Feira do Largo da Ordem, fica proibida a ocupação com mesas e cadeiras nas calçadas no período que vai da montagem das estruturas, até a desmontagem, sem qualquer prejuízo a sua realização.

CAPÍTULO IV
DO MOBILIÁRIO E CONDIÇÕES DE USO
Art. 16. O mobiliário a ser utilizado deverá atender as seguintes características:
I - possuir padrão uniforme, sendo fabricados em madeira, material metálico ou plástico de alta resistência;
II - os protetores devem garantir vãos de acesso com largura variando entre 1,20m (um metro e vinte centímetros) e 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III - o guarda-sol junto à mesa, deverá possuir altura livre mínima de 2,10m (dois metros e dez centímetros), devendo sua projeção estar restrita à área de ocupação do mobiliário sobre a calçada;
IV - garantir segurança, não apresentando riscos à integridade física dos usuários;
V - para casos em que haja mais de um estabelecimento em condições de licenciamento na mesma construção ou lote, deverá haver unidade quanto ao posicionamento da área a ser ocupada, padrão de mobiliário e de protetores utilizados.
§ 1º Nos imóveis situados na área central do Município, com perímetro definido no Anexo I, bem como nos imóveis lindeiros à área delimitada, o padrão de mobiliário e protetores a ser utilizado será disponibilizado em formato eletrônico no portal da PMC.
§ 2º Proposta de ocupação diferenciada, novas áreas e padrões poderão ser definidos a critério da SMU ouvido o IPPUC, mediante apresentação de justificativa técnica fundamentada.
Art. 17. Será admitida a complementação de material do piso da calçada no padrão permitido para a via, conforme legislação vigente ou padrão existente na quadra, devendo ser acompanhado o greide da rua.
Art. 18. Fica vedado:
I - fixação no piso, exceto os protetores;
II - qualquer tipo de tratamento na superfície do piso, mesmo que removível, com exceção do previsto no art. 17;
III - obstrução ou bloqueio de mobiliário urbano e equipamento público, sendo que somente a critério da SMU poderá ser admitida eventual alteração de local;
IV - o depósito de mobiliário na área licenciada, devendo ser recolhido ao fim do expediente;
V - o prejuízo à arborização, devendo ser mantidos os canteiros com ou sem árvores, sendo que qualquer alteração será objeto de avaliação prévia.
Art. 19. É responsabilidade do licenciado:
I - limpeza e manutenção da área;

II - conservação do bom estado do mobiliário utilizado;
III - garantir acesso a tampas de inspeção, postes de energia, placas de sinalização e demais infraestruturas e equipamentos urbanos que estejam na área;
IV - responsabilidades sobre possíveis danos a terceiros causados pela implantação e utilização do espaço;
V - danos causados ao espaço público.
Art. 20. Permitida a instalação de toldo, podendo ser retrátil, desde que:
I - a locação do espaço situar-se junto ao alinhamento predial;
II - esteja em balanço, sendo proibido apoios e fixação na calçada;
III - não ultrapasse o limite dos protetores, tendo balanço máximo de 2,00m (dois metros) e afastamento mínimo de 0,50m (cinquenta centímetros) da borda do meio-fio;
IV - possua altura livre mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível da calçada, considerando inclusive seus elementos de sustentação;
V - não prejudique a arborização e iluminação pública e não oculte placas de sinalização e nomenclatura de logradouros;
VI - não receba qualquer vedação ou acabamento lateral;
VII - seja confeccionado em material de boa qualidade e acabamento, possua unidade com os demais mobiliários utilizados e harmonia com a paisagem urbana.
Parágrafo único. Para os casos de estabelecimento comercial instalado em imóvel do Patrimônio Cultural Edificado, Inventariado ou Tombado, Unidades de Interesse de Preservação - UIPs e Bens Tombados pelo Município e seus respectivos entornos, será permitida a instalação de toldo desde que:
I - seja individualizado por vão e com o mesmo tratamento quanto a padrão, material, cor e fixação, indiferentemente da divisão comercial da edificação;
II - cores e os acabamentos utilizados também serão objeto de avaliação;
III - possua dimensão igual a do vão, não podendo se projetar além de 1,20m (um metro e vinte centímetros) do plano da fachada, atendida a distância de 0,50m (cinquenta centímetros) do alinhamento do meio-fio, posteamento existente ou arborização;
IV - os bens imóveis e seus respectivos entornos, Paisagem Urbana da Rua XV de Novembro, Conjunto Urbano da rua Comendador Araújo e do Centro Cívico de Curitiba e demais áreas que venham a ser assim definidas, tombados pelo Estado do Paraná, deverão ser obedecidas as normativas estaduais vigentes específicas;
V - proposta diferenciada e situação omissa serão avaliadas pela Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado e Paisagem Urbana - CAPC.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E REVOGAÇÃO
Art. 21. A licença poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, sem direito a indenização:
I - em face do interesse público mediante notificação prévia;
II - em caso de descumprimento às normas vigentes;
III - em caso de risco à segurança pública dos frequentadores e transeuntes;
IV - em caso de desvirtuamento do espaço e uso inadequado.
§ 1º O licenciado deverá realizar a liberação da área ocupada para a execução de obras de infraestrutura, mediante notificação prévia.
§ 2º O não atendimento à notificação prévia, no prazo nela expresso, poderá resultar na revogação da licença e na apreensão e remoção dos equipamentos.

§ 3º O licenciado deverá recompor o passeio de acordo com sua configuração original e legislação municipal vigente.
Art. 22. A área está sujeita a fiscalização pelos órgãos competentes do Município, quando instaladas de forma contrária a este Decreto ou a outra norma aplicável, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Quando houver desnível entre o piso interno e externo sendo necessária a execução de rampas para atendimento à acessibilidade universal, tais intervenções deverão ser executadas internamente ao estabelecimento comercial, sendo expressamente proibido sua locação ou intervenção na área pública e galeria do Plano Massa.
Art. 24. A renovação de licenças anteriores será avaliada pela SMU, podendo ser toleradas total ou parcialmente as condições do licenciamento original.
Art. 25. Fica proibida a colocação e utilização de equipamentos que produzam emissão sonora de qualquer natureza na área licenciada, bem como quiosques ou estandes de venda, observada a legislação municipal específica aplicável.
Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela SMU, ouvido o IPPUC.
Parágrafo único. Todas as decisões proferidas devem ser motivadas em razões de interesse público que justifiquem a licença concedida.
Art. 27. Após o encerramento da vigência da autorização, é obrigação do proprietário do estabelecimento realizar a imediata recomposição do espaço, seguindo o padrão determinado pela legislação pertinente ou o padrão existente na quadra.
Parágrafo único. O proprietário do imóvel responde de maneira solidária à obrigação contida no **caput**.
Art. 28. O processo em tramitação deverá ser concluído no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de cadastramento da solicitação.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 30. Ficam revogados:
I - o Decreto Municipal nº 327, de 8 de março de 2024; e
II - o Decreto Municipal nº 595, de 23 de abril de 2024.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

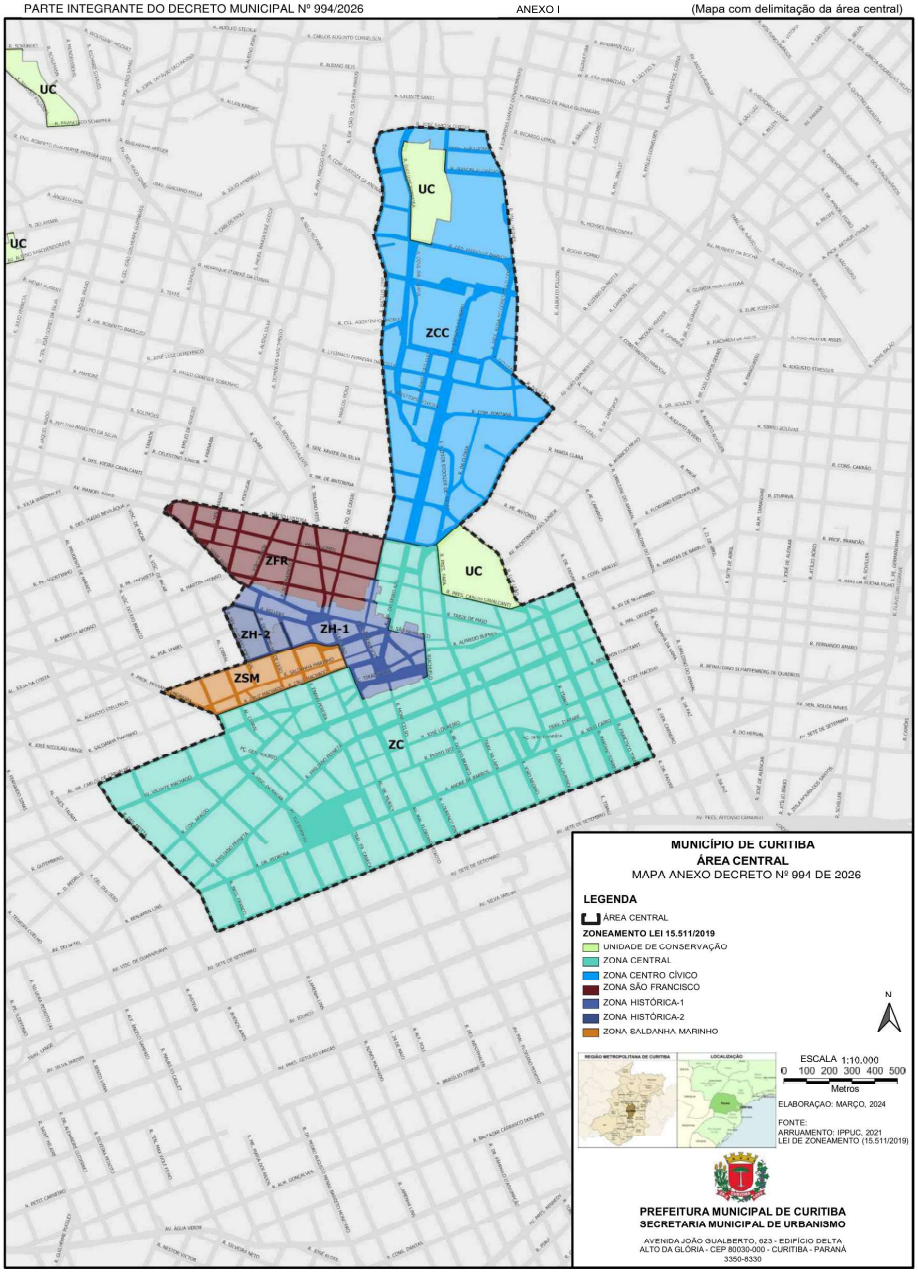
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 120 de 02/07/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 994/2026 ANEXO I (Mapa com delimitação da área central)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1729

*Substitui membro do Grupo de Trabalho responsável pelo Plano Municipal de Políticas da Diversidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-114953/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 747, de 19 de maio de 2026, e designada para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo Plano Municipal de Políticas da Diversidade, como representante do Poder Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, na qualidade de membro titular, NELSON ALVES BUCKER JUNIOR, matrícula nº 181.302, em substituição a SIMONE CAMARGO NADOLNY, matrícula nº 39.174.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

## DECRETO Nº 1941

*Estabelece os valores a serem praticados pela Fundação de Ação Social - FAS, no credenciamento de interessados para a prestação de serviços de acolhimento institucional, na modalidade de casa de repouso para pessoas idosas e casa de apoio para pessoas adultas, e revoga o Decreto Municipal nº 12, de 8 de janeiro de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, no Decreto Municipal nº 701, de 2 de maio de 2023, no Decreto Municipal nº 384, de 10 de março de 2023, e na Instrução Normativa nº 03 - SMF, de 19 de maio de 2023, e com base no Protocolo nº 01-027719/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem praticados pela Fundação de Ação Social - FAS às credenciadas para os seguintes serviços:

I - acolhimento na modalidade de casa de repouso para pessoa idosa, grau de dependência I, no valor de R$ 3.602,96 (três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), por vaga;

II - acolhimento na modalidade de casa de repouso para acolhimento de pessoa idosa, grau de dependência II, no valor de R$ 3.749,90 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), por vaga;

III - acolhimento na modalidade de casa de repouso para acolhimento de pessoa idosa, grau de dependência III, no valor de R$ 3.980,46 (três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), por vaga;
IV - acolhimento na modalidade de casa de apoio para acolhimento de pessoa adulta, no valor de R$ 3.438,88 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), por vaga.
§1º A classificação de grau de dependência do idoso deve seguir a RDC/ANVISA nº 502/2021:
a) grau de dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
b) grau de dependência II - idosos com dependência em até 3 (três) atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
c) grau de dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.
§ 2º A Contratada receberá de acordo com os serviços efetivamente prestados.
§ 3º Para permanência em prazo inferior a 1 (um) mês, o valor a ser pago será proporcional aos dias de permanência, segundo valor diário obtido pela divisão do valor mensal por 30 (trinta) dias (divisor 30).
§ 4º É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores estabelecidos neste Decreto.
§ 5º Para fins de reajuste será observado o Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e as diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos - SMF.
§ 6º A alteração dos valores se dará por meio de reajuste de preços em sentido estrito, o qual observará as disposições do Decreto Municipal nº 700, de 2 maio de 2023 e suas alterações, sendo aplicado na periodicidade prevista na legislação nacional, qual seja, a cada 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
§ 7º Para fins do disposto neste artigo, considera-se como data-base do orçamento estimado o dia 18 de junho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12, de 8 de janeiro de 2026.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## DECRETO Nº 1942

*Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-009220/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso compartilhado com a Petrobras das áreas integrantes do Patrimônio Público Municipal, correspondentes ao canteiro central da rua Maria Luzardi Bertoldi, no bairro Campo de Santana, objeto da matrícula nº 5.521 da 8ª Circunscrição Imobiliária, correspondente à rua 47 da Planta 2.208 do loteamento Moradias Rio Bonito, conforme indicado nas Pranchas 5, 7, 9, 10 e 11, e nos croquis demonstrativos constantes no anexo I deste Decreto:
Área 1 - Indicação Fiscal nº 87.895.001 com área aproximada de 5.508,87m², (cinco mil, quinhentos e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);
Área 2 - Indicação Fiscal nº 87.897.001 com área aproximada de 11.356,21m², (onze mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

Área 3 - Indicação Fiscal nº 87.898.001 com área aproximada de 6.051,09m² (seis mil e cinquenta e um metros quadrados e nove decímetros quadrados);
Área 4 - Indicação Fiscal nº 87.899.001 com área aproximada de 4.149,62m², (quatro mil, cento e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);
Área 5 - Indicação Fiscal nº 87.900.001 com área aproximada de 3.920,08m², (três mil, novecentos e vinte metros quadrados e oito decímetros quadrados);
Área 6 - Indicação Fiscal nº 87.901.001 com área aproximada de 4.489,10m², (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados).
Parágrafo único. Na Área 6, correspondente à Indicação Fiscal nº 87.901.001, existe espaço com área aproximada de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), destinado ao uso exclusivo da Petrobras, o qual deverá ser integralmente preservado, não podendo ser ocupado, alterado ou utilizado para finalidade diversa, conforme delimitação indicada no croqui que integra o presente instrumento.
Art. 2º As áreas objeto do presente ato de outorga destinam-se exclusivamente à implementação de hortas urbanas, no âmbito do Projeto Comunidades e Cooperativas Plantando e Produzindo Sustentabilidade.
Art. 3º Poderá a Permissionária, após a formalização da permissão de uso prevista neste Decreto, mediante prévio procedimento administrativo próprio e autônomo, observado o disposto no § 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, e na legislação aplicável, autorizar a utilização do imóvel por terceiros, desde que caracterizado o interesse público e mediante a formalização do instrumento jurídico cabível, para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as finalidades previstas no art. 2º deste Decreto, desde que observados os dispositivos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, se os terceiros se enquadrarem em Organizações da Sociedade Civil.
Parágrafo único. A eventual autorização de utilização do imóvel por terceiros dependerá da conclusão do procedimento administrativo específico, da comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e da expressa aceitação, pelo autorizado, das condições estabelecidas pelo Município, não constituindo o presente Decreto, por si só, outorga de permissão de uso ou autorização de ocupação do imóvel a terceiros.
Art. 4º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:
I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;
II - autorizar ou admitir residência, cessão, locação, sublocação ou empréstimo das áreas permissionadas a terceiros, no todo ou em parte;
III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político;
IV - utilizar as áreas de modo diverso do estabelecido no art. 2º deste Decreto.
Art. 5º Fica a Permissionária obrigada:
I - zelar pela ordem, conservação e manutenção das áreas objeto da permissão de uso, mantendo-as em perfeitas condições;
II - adotar as medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial da área, inclusive para prevenir danos decorrentes de atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;
III - responsabilizar-se pelos danos que vier a causar a terceiros em decorrência da utilização da área;
IV - manter válidas e atualizadas todas as licenças, autorizações e demais documentos necessários à instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
V - observar e respeitar a existência ou a eventual implantação de faixas de servidão destinadas à passagem de dutos da Petrobrás, referentes ao OLAPA e ao OSPAR, adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das diretrizes de segurança, operação e manutenção dessas estruturas;
VI - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão da testada do imóvel objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas

destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, e o art. 86 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004;

VII - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender os encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 6º Ficam as benfeitorias implantadas nos imóveis permissionados incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito à indenização, seja a que título for.

Art. 7º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada nas áreas ora permissionadas.

Art. 8º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento, à Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município, e Licença de Operação e Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, pela segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária, seja no interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos descritos no caput deste artigo, bem como promover a devolução da posse das áreas ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da SMATI, livres e desocupadas.

Art. 10. A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Permitente o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, por interesse público, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 11. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência, de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso.

Art. 12. Os danos causados ao patrimônio público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberão as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações pelos prejuízos causados.

Art. 13. O não cumprimento pela Permissionária de qualquer das disposições contidas neste ato, implicará sua revogação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

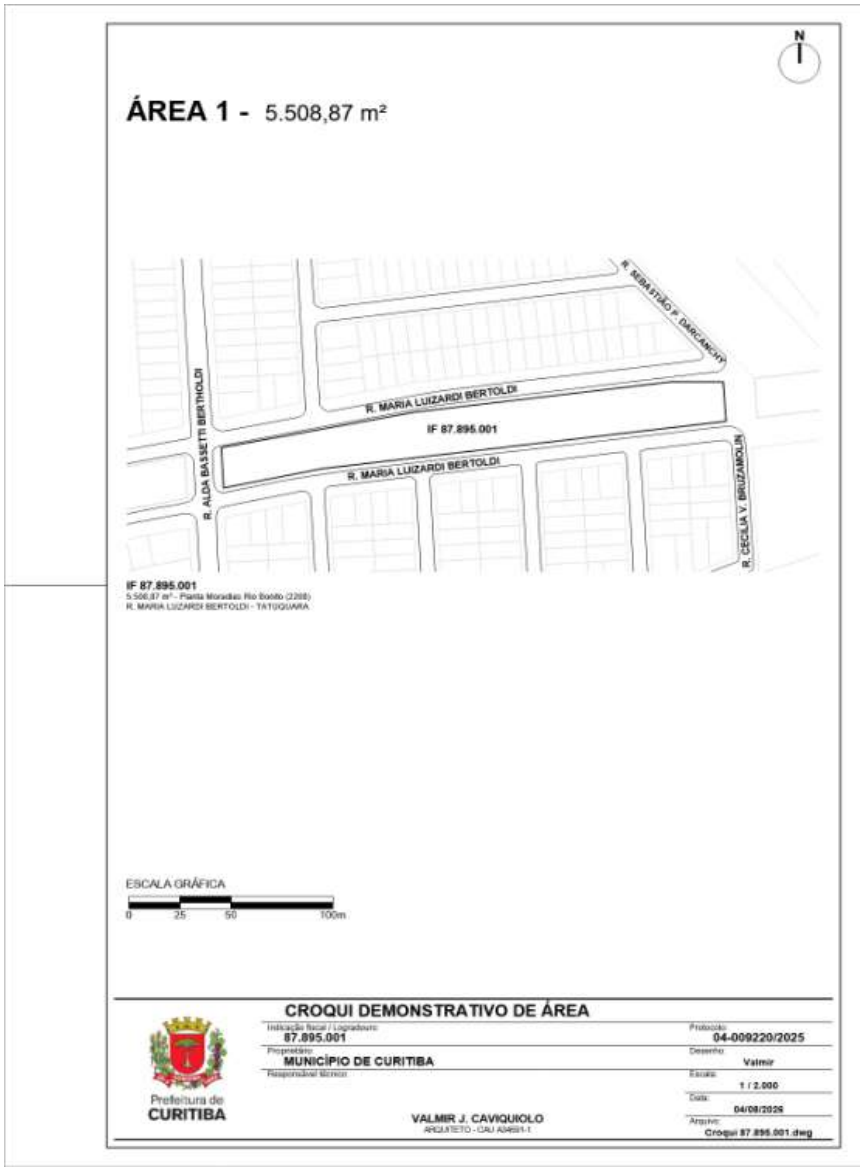
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

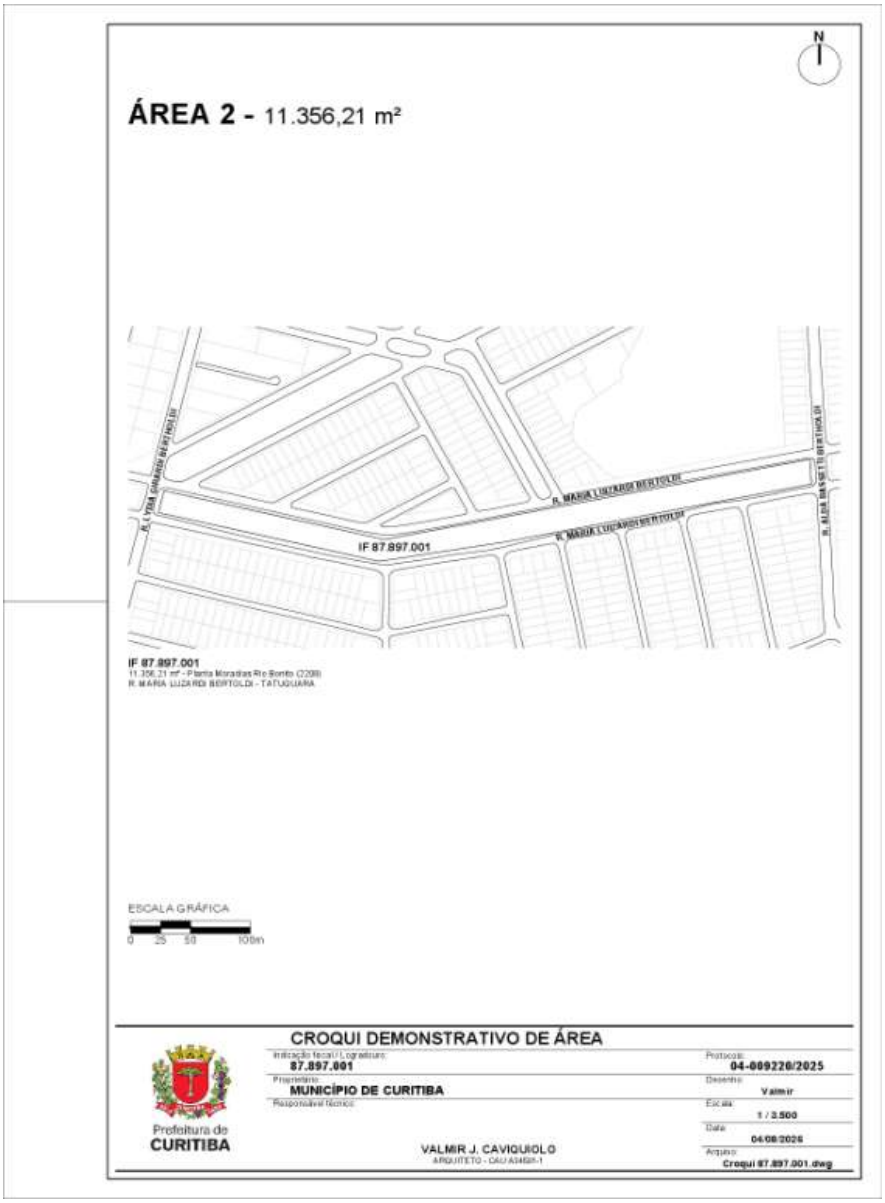
Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.942/2026
ANEXO I

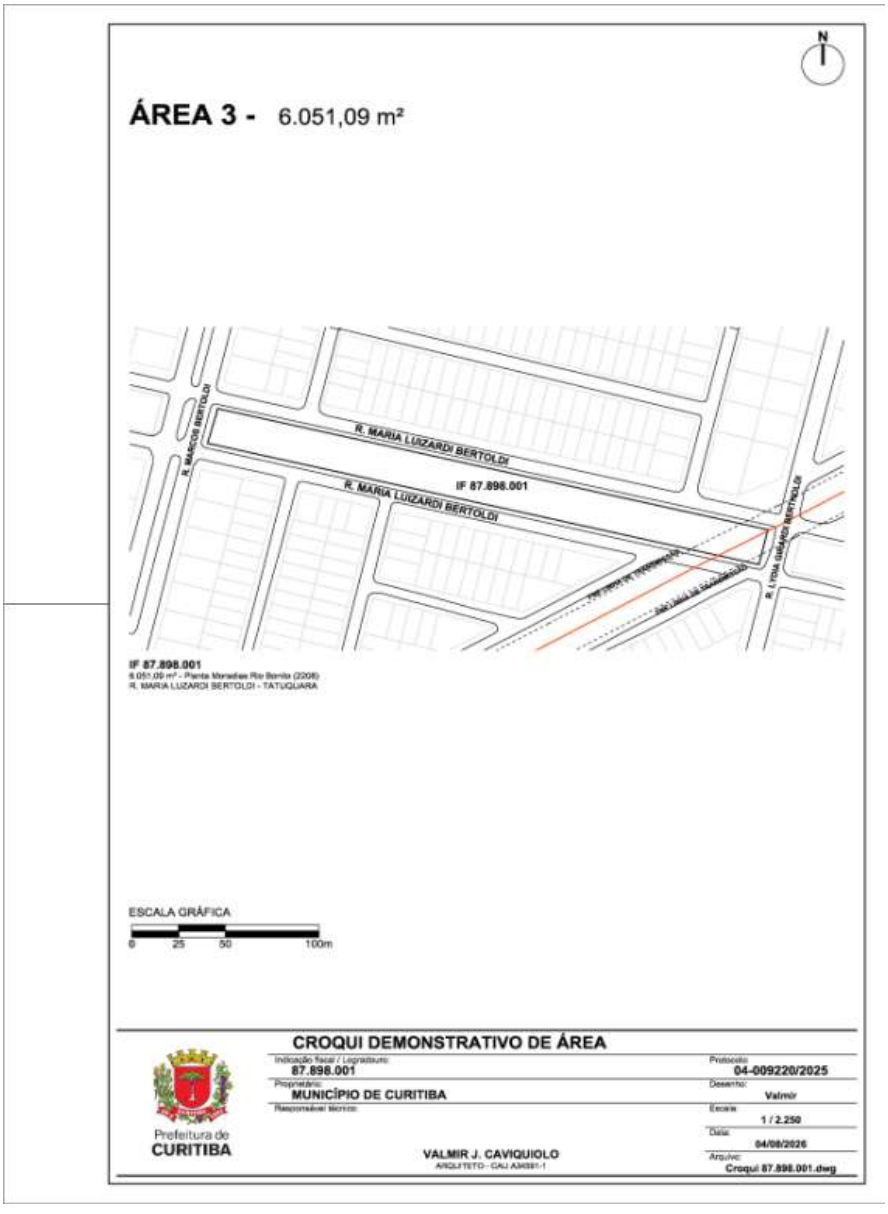


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



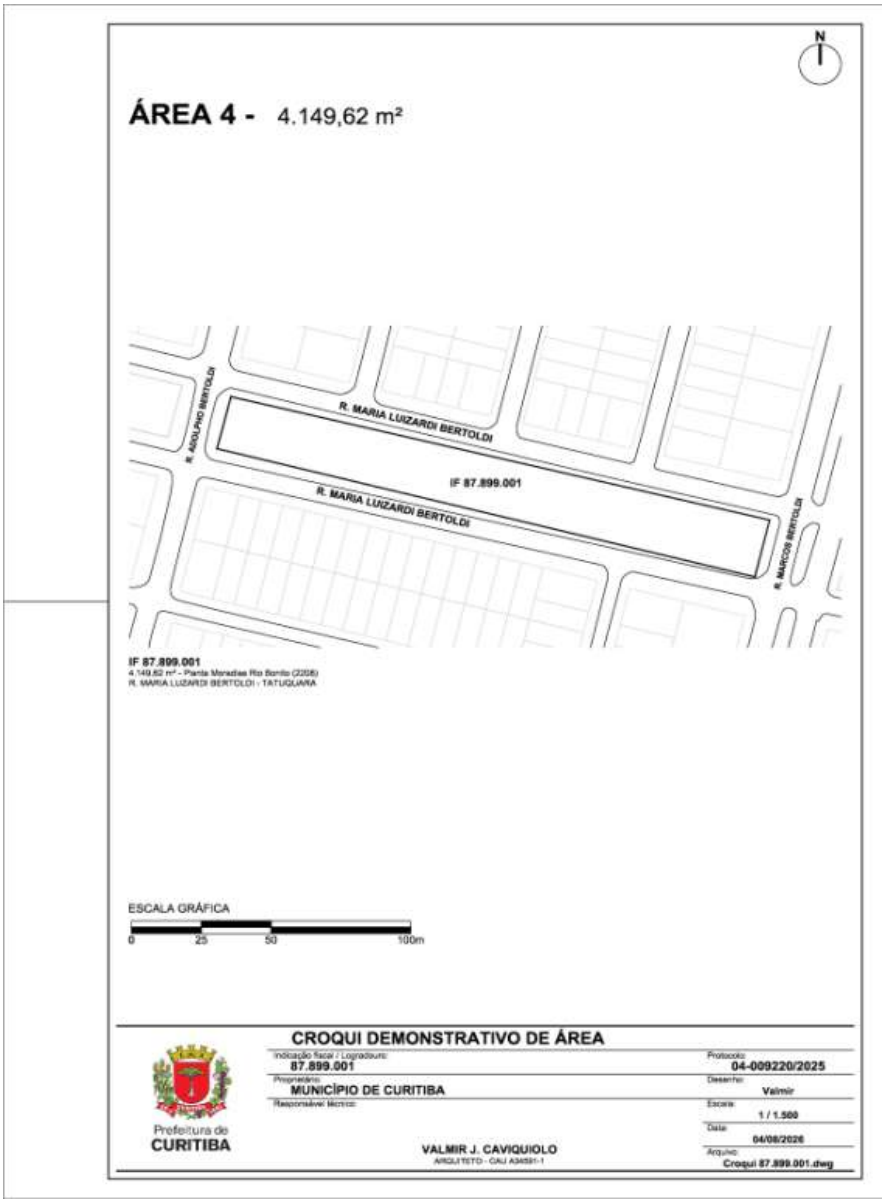
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

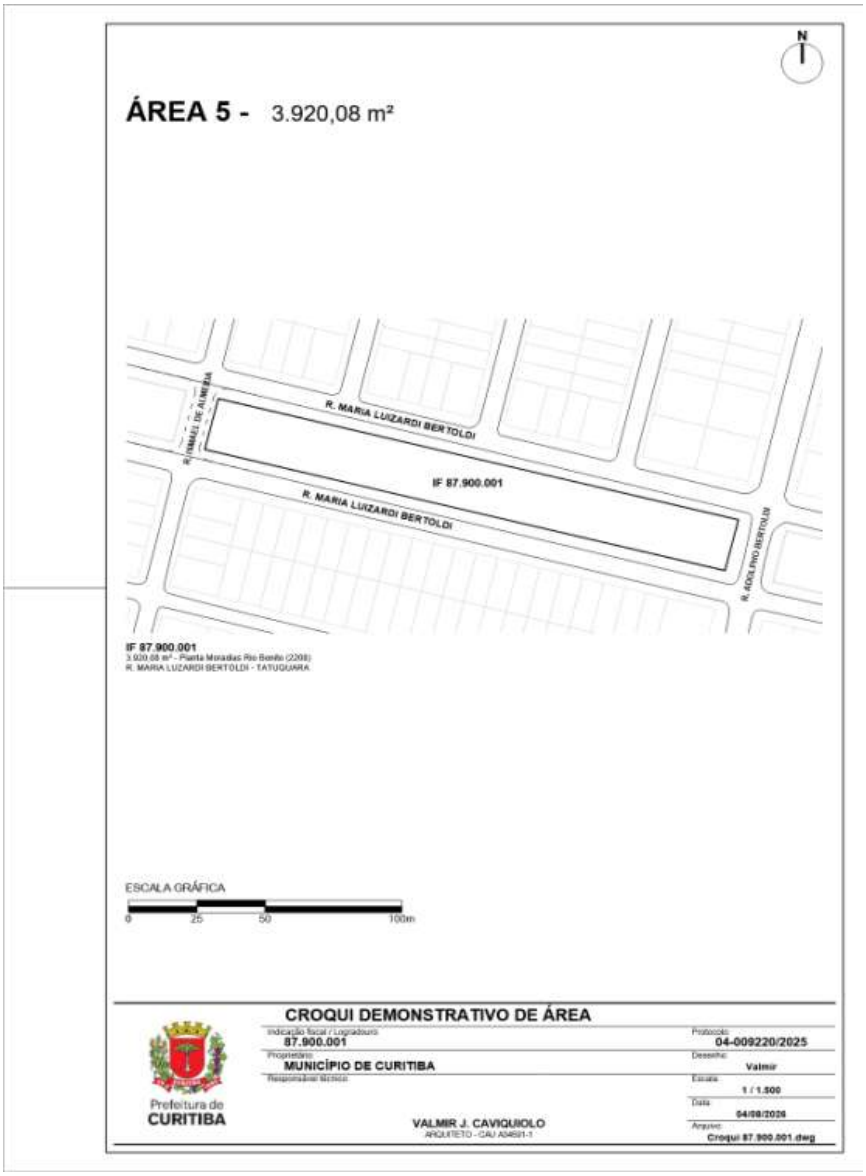


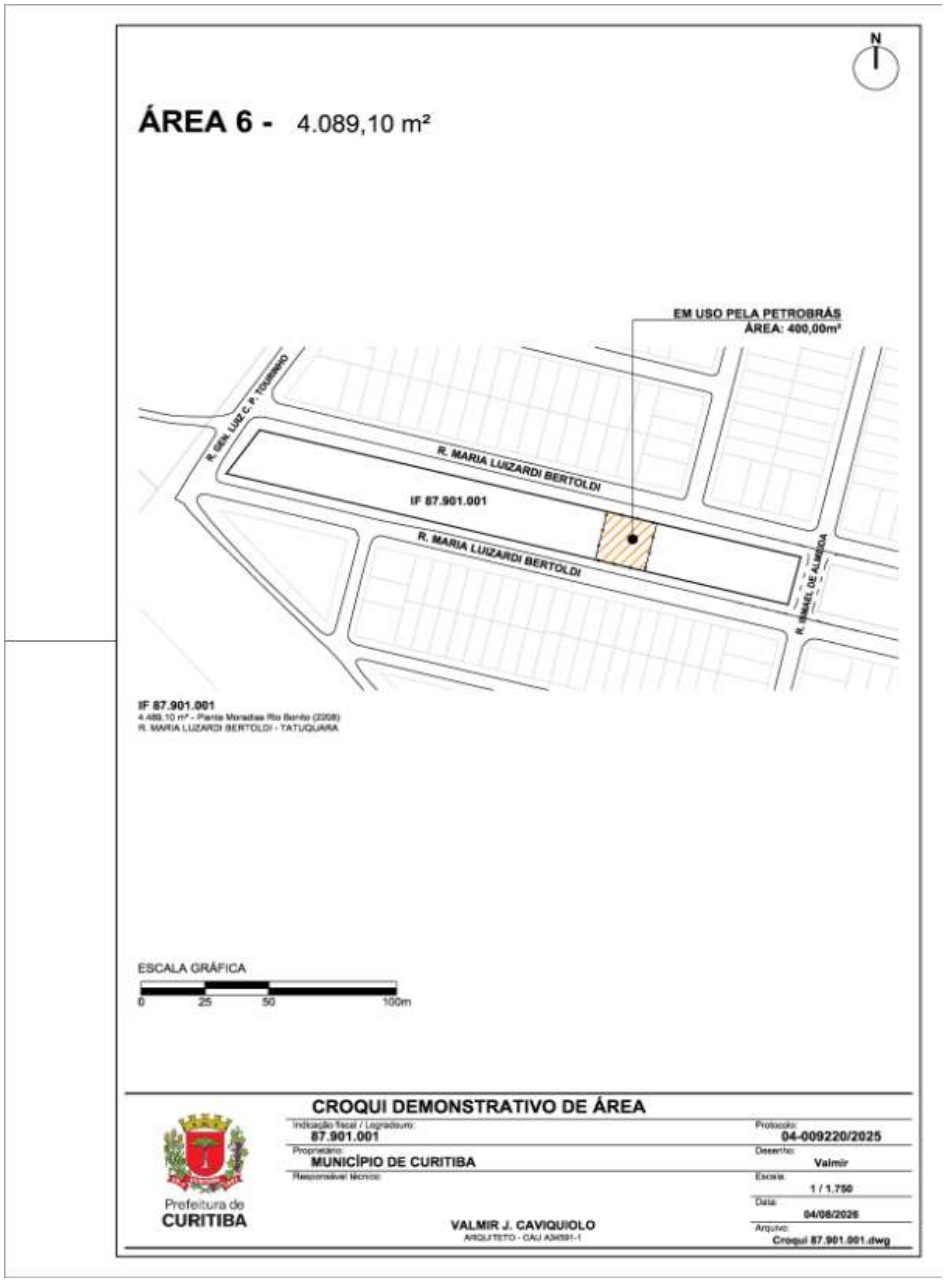
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE



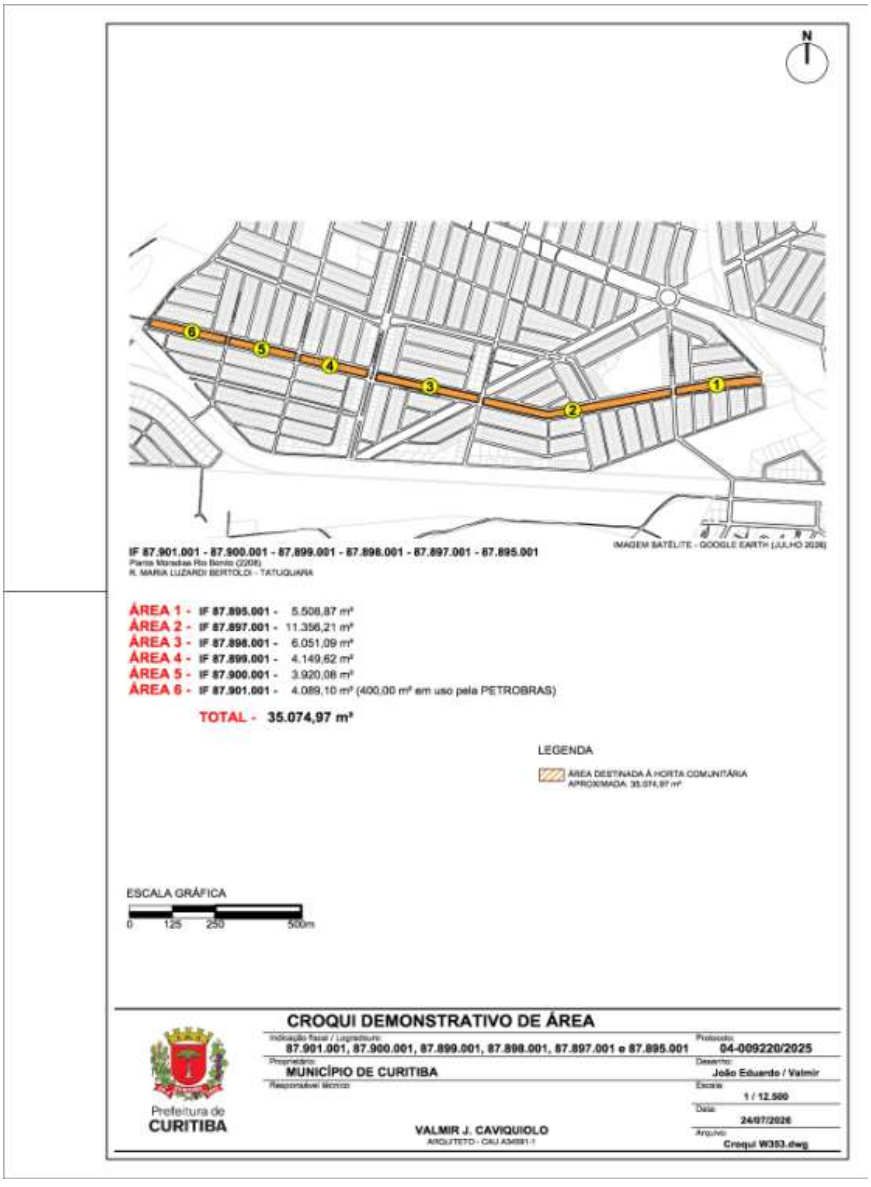
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA




N
ÁREA 6 - 4.089,10 m²
EM USO PELA PETROBRÁS
ÁREA: 400,00m²
R. GEN. LUIZ C. P. TOURINHO
R. MARIA LUIZARDI BERTOLDI
IF 87.901.001
R. MARIA LUIZARDI BERTOLDI
R. ISMAEL DE ALMEIDA
IF 87.901.001
4.489,10 m² - Planta Moradias Rio Bonito (2008)
R. MARIA LUIZARDI BERTOLDI - TATUQUARA
ESCALA GRÁFICA
0
25
50
100m
CROQUI DEMONSTRATIVO DE ÁREA
Indicação fiscal / Logradouro:
87.901.001
Proprietário:
MUNICÍPIO DE CURITIBA
Responsável técnico:
VALMIR J. CAVIQUIOLO
ARQUITETO - CAU A34591-1
Protocolo:
04-009220/2025
Desenho:
Valmir
Escala:
1 / 1.750
Data:
04/08/2026
Arquivo:
Croqui 87.901.001.dwg
Prefeitura de
CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

# DECRETO Nº 1955

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.021.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos III e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.021.000,00 (dois milhões, vinte e um mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 499 - Gestão do SUS, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 498 - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1° e no § 3°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** | | | | | | | |
| **33001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 33.001.10.301.0002.2269 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Á POPULAÇÃO - FMS | | | | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3 | 2 | 499 | | R$ | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3 | 2 | 499 | | R$ | 10.000,00 |
| 33.001.10.303.0002.2240 | PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO | | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3 | 1 | 498 | | R$ | 2.000.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita, passagens, locomoção e serviços de terceiros.

| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **2.021.000,00** |
|---|---|---|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1964

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 80.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO** | | | | | | | |
| **27001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 27.001.23.131.0004.2192 | DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IMT | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 2 | 2029 | GDR | R$ | 80.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com serviços de terceiros.

| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **80.000,00** |
|---|---|---|

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO** | | | | | | | |
| **27001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 27.001.23.695.0008.2196 | PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 2 | 2029 | | R$ | 80.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | **R$** | **80.000,00** |
|---|---|---|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1965

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 5.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
| **09001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 09.001.12.361.0002.2048 | ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0 | 1 | 104 | | R$ | 5.000.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesa com contratação por tempo determinado.

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 5.000.000,00**

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
| **09001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 09.001.12.361.0002.2048 | ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0 | 1 | 104 | | R$ | 5.000.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesa com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

**TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** **R$ 5.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1966

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 300.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | | | |
| **28001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 28.001.13.392.0002.2209 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 001 | | R$ | 300.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com serviços de terceiros.

| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **300.000,00** |
|---|---|---|

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02000 - GOVERNO MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **02001 - Gabinete do Governo** | | | | | | | |
| 02.001.04.122.0005.2004 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | 1 | 000 | | R$ | 210.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 90.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.

| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | **R$** | **300.000,00** |
|---|---|---|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1967

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 670.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | | |
| **10001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 10.001.18.122.0007.2084 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA | | | | | | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 670.000,00 |
| **- JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| Para atender despesas com locação de mão-de-obra. | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | | **R$** | **670.000,00** |

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | | |
| **10001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 10.001.18.122.0007.2084 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 670.000,00 |
| **- JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| Reprogramação de despesas com serviços de terceiros. | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | | | | **R$** | **670.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1968

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 115.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | |
| **18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento** | | | | | | | |
| 18.001.04.122.0007.2169 | PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 115.000,00 |
| **- JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| Para atender despesas com serviços de terceiros. | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | | **R$** | **115.000,00** |

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** | | | | | | | |
| **28001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 28.001.13.392.0002.2209 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 1 | 001 | | R$ | 115.000,00 |
| **- JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| Reprogramação de despesas com serviços de terceiros. | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | | | | **R$** | **115.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

# DECRETO Nº 1969

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 115.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## ANEXO I — CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA** | | | | | | | |
| **32001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 32.001.08.605.0005.2226 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA | | | | | | |
| 4.5.90.62.00.00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA | 1 | 1 | 001 | IU | R$ | 115.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com aquisição de produtos para revenda.

| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **115.000,00** |
|---|---|---|

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos

## ANEXO II — CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | |
| **18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento** | | | | | | | |
| 18.001.04.122.0007.2169 | PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 115.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | **R$** | **115.000,00** |
|---|---|---|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1971

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 151.035,01, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 151.035,01 (cento e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais e um centavo), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | | | | | | |
| **11001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 11.001.04.122.0005.2101 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 151.035,01 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com serviços de terceiros.

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 151.035,01**

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | | | | | | |
| **11001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 11.001.04.122.0005.2101 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | 1 | 000 | | R$ | 151.035,01 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com material de consumo.

**TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** **R$ 151.035,01**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1972

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 15.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA** | | | | | | | |
| **32001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 32.001.08.605.0005.2226 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA | | | | | | |
| 4.5.90.62.00.00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA | 1 | 1 | 001 | IU | R$ | 15.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com aquisição de produtos para revenda.

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 15.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA** | | | | | | | |
| **32001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 32.001.08.244.0005.2223 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES SOCIAIS FILANTRÓPICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC | | | | | | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 1 | 1 | 001 | | R$ | 15.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com contribuições.

**TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** **R$ 15.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1973

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 12.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | |
| **18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento** | | | | | | | |
| 18.001.28.846.0000.0012 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM | | | | | | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 | 1 | 000 | | R$ | 10.000.000,00 |
| 4.4.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 | 1 | 000 | FTE | R$ | 2.000.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com sentenças judiciais.

| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **12.000.000,00** |
|---|---|---|

TIPO DE INCLUSÃO
FTE - Fonte de Recursos

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | |
| **18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento** | | | | | | | |
| 18.001.28.846.0000.0012 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM | | | | | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 | 1 | 000 | | R$ | 12.000.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com sentenças judiciais.

| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | **R$** | **12.000.000,00** |
|---|---|---|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1974

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 4.508.243,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.508.243,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO** | | | | | | | |
| **27001 - Gabinete do Presidente** | | | | | | | |
| 27.001.23.695.0008.2196 | PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 001 | | R$ | 4.508.243,00 |
| **- JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| Para atender despesas com serviços de terceiros. | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | | | **R$** | **4.508.243,00** |

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU | GDR | FTE | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | |
| **18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento** | | | | | | | |
| 18.001.04.122.0007.2169 | PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 3.313.614,00 |
| 18.001.28.846.0000.0001 | PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC | | | | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0 | 1 | 000 | | R$ | 1.194.629,00 |
| **- JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| Reprogramação de despesas com serviços de terceiros, indenizações e restituições. | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | | | | | | **R$** | **4.508.243,00** |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1975

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 897.354,30, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 897.354,30 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
| **09001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 09.001.12.361.0005.1018 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | 1 | 104 | | R$ | 897.354,30 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com obras e instalações.

| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **897.354,30** |
|---|---|---|

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
| **09001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 09.001.12.365.0001.1025 | IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | 1 | 104 | | R$ | 897.354,30 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com obras e instalações.

| **TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** | **R$** | **897.354,30** |
|---|---|---|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## DECRETO Nº 1976

*Abre crédito adicional suplementar de R$ 8.812.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.812.000,00 (oito milhões, oitocentos e doze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de novembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | | | | | | | |
| **23001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 23.001.04.126.0005.2175 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0 | 1 | 000 | | R$ | 8.812.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 8.812.000,00**

**ANEXO II** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | TIPO DE INCLUSÃO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IU | GDR | FTE | | | |
| **07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO** | | | | | | | |
| **07001 - Gabinete do Secretário** | | | | | | | |
| 07.001.04.122.0007.2032 | ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMF | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0 | 1 | 000 | | R$ | 8.812.000,00 |

**- JUSTIFICATIVA**

Reprogramação de despesas com vencimentos e vantagens fixas.

**TOTAL GERAL DA REDUÇÃO** **R$ 8.812.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

## PORTARIA Nº 1940

*Dispensa de função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 364 e 365/2026-SMDT, Protocolos nºs 04-092470/2026 e 04-092472/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, as servidoras abaixo relacionadas das funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

I - TATIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 187526, sigla DTPI-EP-5.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 16 de outubro do corrente;

II - KARINE MORAIS BALABUCH, matrícula nº 184368, sigla DTPI-EP-18.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 23 de novembro do corrente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## ERRATA

*ERRATA: Referente a EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 36, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 199, de 26/10/2026.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n° 41, de 2 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto no Edital Normativo n° 4, de 20 de julho de 2022, considerando a ocorrência de erro material no número da classificação de ampla concorrência no texto do Edital de Convocação para Entrega da Documentação nº 36;

considerando que a convocação da lista de ampla concorrência abrangeu os candidatos classificados das posições nº 833 a 918;

RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR o texto do Edital de Convocação para Entrega da Documentação Nº 36, do Cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca 90 (noventa) candidatos aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Edital Normativo nº 4, de 20 de julho de 2022, classificações da lista de Ampla Concorrência nº 833 a 917 e PPI nº 111 a 128, listados no Anexo I, para envio da documentação e agendamento do Exame Médico Ocupacional, conforme itens 14 e 15 do Edital Normativo.

**LEIA-SE:**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca 90 (noventa) candidatos aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Edital Normativo nº 4, de 20 de julho de 2022, classificações da lista de Ampla Concorrência nº 833 a 918 e PPI nº 111 a 128, listados no Anexo I, para envio da documentação e agendamento do Exame Médico Ocupacional, conforme itens 14 e 15 do Edital Normativo.

**ONDE SE LÊ NO ANEXO I:**
Lista Ampla Concorrência - Class. n° 833 a 917
**LEIA-SE NO ANEXO I:**
Lista Ampla Concorrência - Class. n° 833 a 918

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

## CP - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 10

*Publica o cumprimento de decisão judicial com liminar favorável, que determinou a participação do candidato, sub judice, na etapa de Avaliação Psicológica do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo n° 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE
1. Dar cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos nº 6001098-74.2026.8.16.0004/PR, com liminar favorável ao candidato, Gabriel De Souza Lopes, inscrição nº 7220011312, na condição *sub judice*, na lista de ampla concorrência, assegurando sua participação na etapa de Avaliação Psicológica do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025, em cumprimento às disposições judiciais aplicáveis.
2. O candidato deverá acompanhar as futuras publicações referentes ao presente Concurso Público, especialmente aquelas relativas às convocações para as fases subsequentes, observando os prazos, procedimentos e demais disposições estabelecidos nos respectivos editais.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 25 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71

A Diretora do Departamento de Limpeza Pública, no uso de suas atribuições e fundamentado no artigo 139, da Lei 15.852/2021, pela não interposição de recurso e regularização do auto de infração, **convoca** o Responsável pelo estabelecimento comercial **CHURRASCARIA VOSS LTDA-ME** cnpj nº**23.713.49/30001-02**, situado na Av. Anita Garibaldi, nº2884, São Lourenço - Curitiba-Pr a comparecer ao Departamento de Limpeza Pública – Rua Frida Oertel, 60, Mercês, nesta capital, para **regularizar** o Auto de Infração nº 1802/2025 no prazo de **20 (vinte**) dias da publicação deste. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue desconhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Marina de Campos Rymsza Ballão : Diretora do Departamento de Limpeza Pública

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100

A Diretora do Departamento de Limpeza Pública, no uso de suas atribuições e fundamentado no artigo 139, da Lei 15.852/2021, pela não interposição de recurso e regularização do auto de infração, **convoca** o Sr. **VALDIR APARECIDO MOTA** CPF **nº 027.373.869-00**, residente na Rua Paula Freitas, nº685 Alto Boqueirão - Curitiba-PR a comparecer ao Departamento de Limpeza Pública – Rua Frida Oertel, 60, Mercês, nesta capital, para **regularizar** o Auto de Infração nº 4543/2026 no prazo de **20 (vinte**) dias da publicação deste. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue desconhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Marina de Campos Rymsza Ballão : Diretora do Departamento de Limpeza Pública

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) HERDEIROS E SUCESSORES DE LEILA I ALI HAJAR, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 41040033, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 360242, na data 05/11/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 0, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260157, na data 02/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) ALTINA SERAFIM DA SILVA, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 0, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260158, na data 02/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 0, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260163, na data 06/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do

**https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) WESLEY RICARDO SCHULTZ DIAS, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 0, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260162, na data 06/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) ELOI SCHROEDER, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 0, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260164, na data 06/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) CHRISTIAN MARLON PIMENTEL, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 0, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260156, na data 02/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 87353045, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260173, na data 08/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 124** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) REGINALDO MARTINS, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 88603006, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Auto de Infração nº 260011, na data 14/09/2026, motivada pela proibição de acesso ao imóvel para realização de Vistoria Técnica Ambiental. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante apresentação do certificado de regularidade da SANEPAR, solicitado através do 0800-200-0115. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) DANIEL DA SILVA CORREIA, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 94101014, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260176, na data 08/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) LOIR HIEKIS, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 94101014, todos os sublotes do imóvel , sobre a lavratura do Notificação nº 260177, na data 08/10/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **https://procec.curitiba.pr.gov.br**, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de novembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

## PORTARIA Nº 18

*Designa agentes de planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, e outros que lhe venham a substituir, e conforme o contido no Protocolo n° 01-027832/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes de planejamento desta Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, os seguintes servidores:

**I. Superintendência de Administração**
Cristiane Soares Grippi - matrícula nº 30.553 e nº 54.818;
Cristiano Roberto Pantarotti – matrícula nº 78.470;
Denise de Oliveira Santos - matrícula n° 80.938;
Denival Gonçalves - matrícula n° 43.131;
Djanani Mendes de Brito – matrícula nº 78.106;
Elisangela de Fátima Waldera Celini - matrícula n° 148.224;
Fernanda Tyaki Hagi - matrícula n° 186.979;
Francis Zanon - matrícula n° 155.015;
Gabriel Leonardo Nogueira Pinto - matrícula n° 191.860;
Gildo Henrique Barbosa - matrícula n° 81.841;
Giordana Layla Bezelin - matrícula n° 144.473;
Gustavo Ghesti - matrícula n° 183.788;
Gustavo Tavares Mendes – matrícula nº 189.743;
Jaqueline Lemes Caetano Guimarães – matrícula nº 79.665;
Jocyla Mazuroski Zavadzki - matrícula n° 146.894;
Jorge Alexandre Zato - matrícula n° 189.737;
Josemere Mauricio Meira - matrícula n° 77.623;
Lisangela Aguiar do Nascimento - matrícula n° 78.623;
Lucia Garbosa de Araújo – matrícula nº 65.962;
Marcia Czornei de Oliveira - matrícula nº 175.152;
Marcia Maria Silva Manfron – matrícula nº 45.029;
Marcia Muller Fernandes – matrícula nº 197.170;
Marcos Aurélio Guimarães - matrícula n° 72.239;
Maria Caroline Dallabrida Brustolin – matrícula nº 189.329;
Mariliz da Luz Borba Soppa – matrícula nº 77.844;
Mariza de Oliveira Hoffelder - matrícula n° 93.295;
Mauricio Becker – matrícula nº 35.743;
Maurício Laurindo Brocca – matrícula nº 115.709;
Raphael dos Santos Marinho – matrícula nº 183.874;

Ramon Augusto Breinak Calderon – matrícula nº 163.967;
Rosalia de Brito Vargas - matrícula n° 155.365;
Rubens Alves Goes Zampieri – matrícula nº 79.618;
Sandra Terezinha Pereira dos Santos – matrícula nº 85.447;
Soeli Pereira da Silva Teixeira – matrícula nº 38.931;
Thais Liani Rodrigues – matrícula n° 102.110;
Valmir José Caviquiolo - matrícula nº 192.905.

**II. Superintendência de Tecnologia da Informação**
Ana Paula Fontoura da Silva Rodrigues – matrícula nº 155.206;
Andrea Cristina Lima Duarte - matrícula n° 132.251;
Carlos Urias da Silva - matrícula n° 160.215;
Clayton Fernando Silva Bueno – matrícula nº 197.202
Elziane Cazura Xavier - matrícula n° 85.141;
Erikson Henrique Ferrarini - matrícula n° 197.559;
Francisco Ogura - matrícula n° 143.401;
Maicon André da Silva - matrícula n° 188.915;
Marcelo Cabral de Matos - matrícula n° 189.748;
Rodrigo Bach Lemos - matrícula n° 191.861;
Silvano Domingos Soares – matrícula nº 198.882.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 1, de 13 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 25 de novembro de 2026.

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

### PORTARIA Nº 955

*Designa a servidora Luciana Irene Franco Nishimura de Lima como gestora e a servidora Mariana Ribas D´Avila Moreira como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1067/2016 e na Resolução nº 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo 01-260839/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Irene Franco Nishimura de Lima, matrícula nº 65.345, como gestora e a servidora Mariana Ribas D´Avila Moreira, matrícula nº 198354, como suplente do Chamamento Público voltado à celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil para a execução de aprendizagem profissional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 956**

*Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-091945/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor EDSON FRANCISCO MOSKO, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional Cajuru, Gestão 2024-2027, no período de 23/11/2026 a 26/11/2026, em substituição à Conselheira Tutelar CRISTINE BOLDUAN, que está afastada com licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

**PORTARIA Nº 135**

*Retifica parte da Portaria nº 127/2026 – SMDT.*

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AP-AS-LF-1703/26, no bairro Pinheirinho, na Regional Pinheirinho,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 127, de 16 de novembro de 2026, na parte de início de alteração de sentido único, sendo a partir das 14 horas de 24 de novembro do corrente.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 25 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

## RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 79

*Torna pública a Resolução n° 76/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 76/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 25 de novembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO Nº 76/2026**

DEFERE A SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-261905//2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando que o conteúdo da decisão do Comitê Gestor é encaminhado diretamente ao solicitante, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 19 de novembro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que defere o pleito, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo SUP nº 01-261905/2026.

Curitiba, 19 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 11/25/2026 2:33:16 PM -03:00

Fabíola Roberti Coneglian
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 80

*Torna pública a Resolução n° 75/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n° 75/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 25 de novembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO Nº 75/2026**

INDEFERE A SOLICITAÇÃO

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 77-002531/2026;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando que as decisões do Comitê Gestor PMVC são publicadas através de Resolução, nos termos do inciso VI, do art. 9º, do Anexo do Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021;

considerando o caráter anônimo da manifestação originária e a consequente impossibilidade de comunicação individualizada da decisão, o feito deve retornar à Controladoria-Geral do Município – CGM, para registro do resultado da deliberação e adoção das providências pertinentes, sem prejuízo da possibilidade de acesso às informações por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observadas as restrições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e de informações sigilosas

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 19 de novembro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que indeferiu a solicitação inerente à instalação de Câmeras de videomonitoramento do Programa Muralha Digital, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da Ata de Julgamento constante no protocolo administrativo nº 77-002531/2026, com o retorno do expediente à Controladoria-Geral do Município – CGM, para registro do resultado da deliberação e adoção das providências pertinentes em relação à comunicação do resultado do julgamento.

Curitiba, 19 de novembro de 2026.

FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN:91305101987

Fabíola Roberti Coneglian
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

## ERRATA

*ERRATA: Referente à AUTORIZAÇÃO, publicada no Diário Oficial Eletrônico Nº 209/2026 do dia 11/11/2026.*

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1.140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público a Errata constante abaixo:
Na publicação realizada em 11 de novembro de 2026, onde lê-se:
CNPJ: 45.080.667/0001-15
Leia-se:
CNPJ: 45.080.677/0001-15
Ressalta-se que a presente errata se refere exclusivamente à correção do CNPJ, permanecendo inalteradas as demais informações da publicação.

Instituto Municipal de Turismo, 25 de novembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

## ATO Nº 188

*Designação de Comissão nos termos do Art. 38 do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto nº 1094/2008.*

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido no Art. 35, inciso IV, do Estatuto Social,
RESOLVE
I – Revogar o Ato 112/2024.
II – NOMEAR a Comissão para organizar a eleição dos membros representantes dos movimentos populares no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme prevê o Capítulo VI – Das Disposições Finais e Transitórias, Art. 38 do Regulamento do FMHIS, parte integrante do Decreto nº 1094/2008:
**Presidente**: SILVIO CESAR CARNEIRO - NAC - DR
**Membros**: ANTONIO GONÇALVES MARTINS NETO - SEF - DF
DANIEL BRENNEISEN MACIEL - DCT - DJ
THAUANA RACHELLY GONÇALVES BRANDÃO DOS REIS - NAE - DP
FABIO COCHMANSKI DO NASCIMENTO - SENC - DCC
Suplente: ADENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA - NAC - DR
III – Este Ato passa a vigorar a partir da data de publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

## EDITAL Nº 235

*RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC - CURITIBA 2026*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 710/2026, e em atendimento ao disposto no item 10.9.1 do Edital nº 038/2026, considerando o cumprimento, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 220/2026 de convocação documental, e tendo em vista a apresentação na integralidade da documentação e das informações tempestivamente, conforme processo nº 01/299724/2026, pela proponente **DAYANE KELEN PADILHA 06811597909**, referente ao projeto "**ARKTHUR: VISUAIS AFROFUTURISTAS"**, código **117279**, torna público, por meio do presente Edital, a inclusão da referida proponente no rol de aprovados e contemplados do Edital nº 233/2026, para fins de recebimento de apoio por meio do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, referente ao **EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC - CURITIBA 2026**, ficando alterado o conteúdo do Edital n° 231/2026.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14

*Notifica ANDRÉ RODOLFO DE OLIVEIRA*

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** o Senhor **ANDRÉ RODOLFO DE OLIVEIRA**, CPF 056.900.369-51, empreendedor responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-234.928/2024, referente ao projeto cultural ***"PARA ONDE FORAM AS ANDORINHAS?"*** (código 80050) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 032/2024, assim, neste ato, fica:

**NOTIFICADO**

Para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da ciência deste, proceda a apresentação da prestação de contas do projeto citado acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15

*Notifica LEONARDO AUGUSTO LINO DOS SANTOS*

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** o Senhor **LEONARDO AUGUSTO LINO DOS SANTOS**, CPF 422.591.028-83, empreendedor responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-266.554/2024, referente ao projeto cultural ***""MOSTRA PRETI!N MOVE"***(código 81075) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 032/2024, assim, neste ato, fica:

**NOTIFICADO**

Para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da ciência deste, proceda a apresentação da prestação de contas do projeto citado acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16

*Notifica THAÍS MEDEIROS VIEIRA DE SOUSA*

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** a Senhora **THAÍS MEDEIROS VIEIRA DE SOUSA**, CPF 015.838.513-64, empreendedora responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-265.308/2024, referente ao projeto cultural ***"REGIONAL ROSEIRA – CHORO DE MULHERES"*** (código 80823) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 032/2024, assim, neste ato, fica:

**NOTIFICADA**

Para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da ciência deste, proceda a apresentação da prestação de contas do projeto citado acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17

*NOTIFICA ASAPH ELEUTERIO CARDOSO.*

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** o Senhor **ASAPH ELEUTÉRIO CARDOSO**, CPF 058.110.989-95, empreendedor responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-250.901/2023, referente ao projeto cultural ***"VITÓRIA SOBRE SI 2013-2023"*** (código 63435) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as

alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 092/2023, assim, neste ato, fica:

**NOTIFICADO**

I. Para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da ciência deste, proceda a apresentação da prestação de contas do projeto citado acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18

*Notifica EVANDRO TEIXEIRA*

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** o Senhor **EVANDRO TEIXEIRA**, CPF 048.899.199-45, empreendedor responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-237.310/2024, referente ao projeto cultural ***"CIA. DANÇA MASCULINA, CELEIRO DE ARTISTAS, FÁBRICA DE BAILARINOS"*** (código 79882) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 032/2024, assim, neste ato, fica:

**NOTIFICADO**

Para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da ciência deste, proceda a apresentação da prestação de contas do projeto citado acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19

*Notifica HENRIQUE DIAS PEREIRA*

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** o Senhor **HENRIQUE DIAS PEREIRA**, CPF 085.636.059-76, empreendedor responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-265.106/2024, referente ao projeto cultural ***"ENTRE PROSAS E VERSOS"*** (código 80541) e de acordo com o contido na Lei Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 032/2024, assim, neste ato, fica:

**NOTIFICADO**

Para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da ciência deste, proceda a apresentação da prestação de contas do projeto citado acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**PORTARIA Nº 513**

*Designa a servidora Kátia Graciela Wolf como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-075640/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Kátia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como fiscal do Termo de Fomento com o Instituto Social Vó Durvina, processo nº 01-075640/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Geração Ativa**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

**PORTARIA Nº 862**

*Designa substituta legal da Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 52 de 8 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA FERRO, matrícula nº 100.033, como substituta legal da Diretora de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, para responder pelo expediente da Diretoria, sem remuneração, no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em razão do afastamento da titular para fruição de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

## PORTARIA Nº 863

*Ratificar a concessão de pensão a NASILEI GENEROSA DE SOUZA*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal e arts. 26, II, a, 27, 28 e 31 da Lei Municipal nº 2.188/1962 c/c art. 3º da Lei Municipal nº 7327/1989 e com base no Protocolo nº 08-003414/2026,

RESOLVE

RATIFICAR, com base nos protocolos nº 01-015657/1994 e nº 01-006116/1995, o deferimento de pensão por morte do servidor JOSE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.374, aposentado conforme Portaria nº 909/1990, concedida à cônjuge, NASILEI GENEROSA DE SOUZA, no percentual de 100%, a partir de 4 de setembro de 1994, sendo o valor total dos proventos de R$ 303,55 (trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 499

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.**
**Objeto:** Contrato **nº 28333** de Prestação de Serviços de manutenção de academia/ginástica, para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 115/2026 – SMELJ.
**Data de Assinatura:** 18.11.2026.
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R$ 286.000,00.
**Dotação orçamentária:**
13001.27812.0006.2121.339039.0.1.000.
**Processo:** 01-273661/2026-PMC.
Republicado por ter ocorrido alteração na lavratura do Contrato.

Procuradoria Geral do Município, 25 de novembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 209 de 11/11/2026).

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 535

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – TEKOHA.**
**Objeto**: Termo **nº 28321** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Tekoha Sementinhas do Amanhã”, proporcionar às crianças atendidas pelo Centro Comunitário Cajuru o acesso a experiências imersivas em educação ambiental, por meio de oficinas práticas e vivencias participativas.
**Data de Assinatura**: 23.11.2026.
**Prazo:**
**vigência**: Será de 12 meses a partir 26.11.2026 findando em 26.11.2027.
**Valor Global**: R$ 30.000,00.
**Dotação orçamentária**:
15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.
**Processo**: 35-000184/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE.**

**Objeto:** Termo **nº 28369** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Mãos Entrelaçadas: Cuidado e Dignidade para o Cidadão Especial” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 17.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 894.188,79..
**Dotação orçamentária:**
09001.12367.0002.2075.335043.0.1.102.
09001.12367.0002.2075.445042.0.1.102.
**Processo:** 35-000422/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO – ESCOLA EGRÉGORA.**
**Objeto:** Termo **nº 28396** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Educação para Autonomia” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 16.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 307.095,14.
**Dotação orçamentária:**
09001.12367.0002.2075.335043.0.1.102.
09001.12367.0002.2075.445042.0.1.102.
**Processo:** 35-000427/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FEDERAÇÃO DE ESPORTES NO GELO DO ESTADO DO PARANÁ.**
**Objeto**: Termo **nº 28402** de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado “Em Busca do Pódio – Excelência na Patinação no Gelo”. Chamamento público nº 05/2026-FMEL.
**Data de Assinatura**: 23.11.2026
**Prazo**
**vigência**: Será de 12 meses a partir da assinatura.
**execução**: Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 64.975,57.
**Dotação orçamentária**:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.
13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000.
**Processo**: 01-186147/2026-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA.**
**Objeto:** Termo **nº 28406** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Caminhos do Saber” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 19.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 1.300.638,25.
**Dotação orçamentária:**
09001.12367.0002.2075.335043.0.1.102.
09001.12367.0002.2075.445042.0.1.102.
**Processo:** 35-000433/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP.**
**Objeto**: Termo **nº 28408** de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado “Semeando Oportunidades”. Chamamento público nº 01/2026.
**Data de Assinatura**: 23.11.2026
**Prazo**
**vigência**: Será de 12 meses a partir de 25.11.2026 findando em 25.11.2027.
**Valor Global**: Até R$ 200.000,00.
**Dotação orçamentária**:
15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.
15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.
**Processo**: 01-077196/2026-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FEDERAÇÃO DE SQUASH DO PARANÁ.**
**Objeto**: Termo **nº 28411** de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado “Squash Social”. Chamamento público nº 05/2026-FMEL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Data de Assinatura**: 23.11.2026
**Prazo**
**vigência**: Será de 12 meses a partir da assinatura.
**execução**: Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global**: Até R$ 29.789,16.
**Dotação orçamentária**:
13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.
**Processo**: 01-185456/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 25 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 536

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE.**
**Objeto:** Termo **nº 1311 FMS** de fomento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de incrementar e qualificar as ações e serviços de saúde, visando assegurar a melhoria da qualidade e segurança no cuidado hospitalar, bem como a manutenção da produção de atendimento especializado à população.
**Data de Assinatura:** 24.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 1.540.000,00.
**Dotação orçamentária:**
33001.10302.0002.2235.445042.1.1303.
**Processo:** 01-263835/2026-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FISICO E MENTAL TIA MARIA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 27283/01** ao Termo de Fomento, celebrado em 15.12.2026. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 18.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 06 meses a partir 16.12.2026 findando em 15.06.2027.
**Processo:** 35-000505/2025-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCINONAL – FEPE.**
**Objeto:** Termo **nº 28339** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Caminhos do Saber” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 18.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 1.354.831,51.
**Dotação orçamentária:**
09001.12367.0002.2075.335043.0.1.102.
09001.12367.0002.2075.445042.0.1.102.
**Processo:** 35-000430/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE INTEGRAÇÃO E APOIO DO EXCEPCIONAL – ACAIE.**
**Objeto:** Termo **nº 28385** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Escola Acessível, Futuro Inclusivo” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 13.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 672.899,65.
**Dotação orçamentária:**
09001.12367.0002.2075.335043.0.1.102.

09001.12367.0002.2075.445042.0.1.102.
**Processo:** 35-000451/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO E DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ.**
**Objeto:** Termo **nº 28404** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Ambienteas Renovados Proporcionando Bem Estar” que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
**Data de Assinatura:** 18.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global:** R$ 772.253,96.
**Dotação orçamentária:**
09001.12367.0002.2075.335043.0.1.102.
09001.12367.0002.2075.445042.0.1.102.
**Processo:** 35-000449/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL.**
**Objeto**: Termo **nº 28430** de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado “Ecoam: Vozes que Conectam”. Chamamento público nº 01/2026.
**Data de Assinatura**: 24.11.2026
**Prazo**
**vigência**: Será de 12 meses a partir de 07.12.2026 findando em 07.12.2027.
**Valor Global**: Até R$ 200.000,00.
**Dotação orçamentária**:
15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.
15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.
**Processo**: 01-186147/2026-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL IRMÃ LUA.**
**Objeto:** Termo **nº 28432** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Futuro em Desenvolvimento”. Chamamento Público nº 01/2026.
**Data de Assinatura**: 24.11.2026.
**Prazo:**
**vigência**: Será de 12 meses a partir de 07.12.2026 findando em 07.12.2027.
**Valor Global:** R$ 200.000,00.
**Dotação orçamentária:**
15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.
**Processo:** 01-075799/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 25 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 537

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, através do HOSPITAL UNIICA BOM RETIRO – DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 897/08 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.12.2022. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 24.11.2026.
**Prazo:**
**vigência**: Mais 12 meses a partir de 20.12.2026 findando em 19.12.2027.
**Valor Mensal:** Até R$ 778.181,37.
**Valor Global:** Até R$ 10.327.452,26.
**Dotação orçamentária:**
33001.10302.0002.2238.339039.0.1.303 50-30.
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.1074 50-30.

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.492 50.30.
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50.30.
**Processo:** 01-237506/2022-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**LICNES SERVIÇOS LTDA.**
**Objeto**: Termo de Ajustes de Contas ao **Contrato nº 24249** de prestação de serviços formaliza o saldo de crédito à empresa LICNES SERVIÇOS LTDA, no Contrato extinto, a partir de 27.10.2026.
**Data de Assinatura**: 18.11.2026.
**Valor Total**: R$ 1.358,01.
**Dotação orçamentária**:
10001.18122.0007.2084.339037.0.1.000 2-99.
10001.18122.0007.2084.339039.0.1.000 78-99
**Processo**: 01-151415/2021-PMC

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – SERPRO.**
**Objeto:** Aditivo **nº 25202/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 19.01.2023. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 19.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 19.01.2027 findando em 18.01.2028.
**Valor Mensal:** Até R$ 6.528,10.
**Valor Global:** Até R$ 78.337,20.
**Dotação orçamentária:**
23001.04126.0005.2175.339040.0.1.000 6-0.
**Processo:** 01-149328/2022-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
**Objeto:** Aditivo **nº 26323/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.12.2024. Pregão Eletrônico nº 281/2023. Ajustes de valores.
**Data de Assinatura:** 19.11.2026.
**Valor Mensal:** Até R$ 38.292,32.
**Valor Global:** Até R$ 396.866,85.

**Valor do Ajuste**: R$ 1.771,02
**Dotação orçamentária:**
02001.04122.0005.2170.339037.0.1.000 1-0.
**Processo:** 01-087236/2026-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 25 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 75

***EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 395/2026)***

**O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:**
**Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO**
**PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA – CNPJ 08.207.090/0001-06**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de itens para estruturação de eventos, com transporte, montagem e desmontagem quando necessário; coordenação e gestão de equipe de operações e atendimento dedicado, com gerenciamento de fornecedores contratados, coordenação de projeto e acompanhamento de montagem e desmontagens e acompanhamento de eventos e relatório pós evento, para o **Instituto Municipal de Turismo**, **decorrente de ARP,** conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do edital de Pregão Eletrônico nº **01/2026** – IMT, seus anexos e proposta da **CONTRATADA** datada de **12/11/2026** e outros documentos que passam fazer parte integrante deste instrumento.
**Valor Global: R$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais)**
**Vigência:** 25/11/2026 a 24/11/2027
**Dotação Orçamentária:** 27001.23695.0009.2197.339039.0.1.001
27001.23695.0009.2197.339039.0.1.2029
27001.23695.0009.2198.339039.0.1.001
27001.23695.0009.2198.339039.0.1.2029
**Fundamento Jurídico:** Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023
Instituto Municipal de Turismo, 25 de novembro de 2026.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 121

*TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 23.425.221 LEONARDO PEREIRA DE CAMPOS**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8408/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Direção de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
**Processo Administrativo:** 01-278417/2026
**Processo de inexigibilidade:** 223/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.760,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
**Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027**
**Data de assinatura: 29/10/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GUIMARAES &GUIMARAES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8426/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – 60+, período de 19/11 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280452/2026
**Processo de inexigibilidade:** 230/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 8.100,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NATHANI GUEDES RIBEIRO PRODUÇÕES VISUAIS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8426/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Técnico de Luz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – 60+, período de 19/11 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280474/2026
**Processo de inexigibilidade:** 230/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 4.800,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e A W R DE OLIVEIRA ATIVIDADES ARTISTICAS**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8435/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280355/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 26.527.505 AMANDA ALBERGE DA ROCHA LEAL**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8436/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280400/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 26.964.038 ANA BEATRIZ SERCUNVIUS DE ALMEIDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8437/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280408/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 49.722.467 AYESLA CRISTHINE FABIAN**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8438/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280415/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 42.648.102 CARLOS AUGUSTO HIGUTI BECKER**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8439/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280426/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 23.769.891 CAROLINA PEREIRA MASCARENHAS DO CARMO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8440/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280453/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026

**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8442/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280484/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 23.769.891 FERNANDO VETTORE 01989469108**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8443/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280493/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HENRIQUE DRONNEAU BUENO SERVICOS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8444/2026**

**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280500/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 52.754.883 JEFFERSON FERREIRA FRANCO**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8445/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280510/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 50.014.912 JOÃO PEDRO FREITAS DOS SANTOS**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8446/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280523/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 51.569.972 JOSE BATISTA DE SOUZA JUNIOR**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8447/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280535/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 20.076.894 JOSEANE BERENDA DA SILVA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8448/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280555/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JULIA STAVIS DAMACENO 12725829909**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8449/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280562/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00

**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LEONARDO MOITA BERTOLETTI**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8451/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280590/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 56.481.607 LUCCA MASCARENHAS DI NAPOLI**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8452/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280602/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS 05915701906**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8453/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280755/2026

**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 31.026.019 MAICON JOSE GONCALVES DE MORAIS**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8454/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280761/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 44.232.589 MARIANA CORREA TREVELIM**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8455/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Passeio Público, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280769/2026
**Processo de inexigibilidade:** 231/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 7.560,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 06/11/2026**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 62.982.868 AUGUSTO GABRIEL DE ALMEIDA CRISTOFOLLI**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8475/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Praça Santos Andrade, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280517/2026
**Processo de inexigibilidade:** 232/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 9.180,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 09/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 09/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 62.878.289 BRUNA MELNIK VIEIRA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8479/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Praça Santos Andrade, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280538/2026
**Processo de inexigibilidade:** 232/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 8.370,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 09/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 09/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CLÁUDIO FONTAN – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8482/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Praça Santos Andrade, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280556/2026
**Processo de inexigibilidade:** 232/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 8.370,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 09/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 09/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e M. M. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8497/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026 – Praça Santos Andrade, período de 18/11/2026 a 23/12/2026.
**Processo Administrativo:** 01-280733/2026
**Processo de inexigibilidade:** 232/2026
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 8.370,00
**Dotação orçamentária:**
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
**Período de vigência: 09/11/2026 a 25/01/2027**
**Data de assinatura: 09/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GRAMMONT COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8602/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos de remontagem das coreografias do espetáculo "Inesquecível Fábrica de Emoções", bem como a direção de movimentos dos atores e bailarinos, reuniões de planejamento, supervisão de ensaios e acompanhamento da temporada a ser apresentado na programação do Natal de Curitiba 2026, na Praça Santos Andrade em frente ao Teatro Guaíra, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2026.
**Processo Administrativo:** 01-284593/2026
**Processo de inexigibilidade:** 239/2026-FCC
**Valor:** R$ 20.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
**Período de vigência: 10/11 a 30/12/2026**
**Data de assinatura: 10/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 50.965.667 MITAY PEREIRA COSTA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8654/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade DJ, VJ ou MC, para atender a programação do “Axé – Festival da Consciência Negra de Curitiba”, nos dias 20 e 21/11/2026.
**Processo Administrativo:** 01-294469/2026
**Processo de inexigibilidade:** 259/2026-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00

**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 16/11/2026 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 16/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CAPSULA GRAFFSHOP COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8659/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais com o fim de realizar intervenções artísticas em painéis, durante a realização do evento AXE - FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE CURITIBA, nos dias 20 e 21/11/2026.
**Processo Administrativo:** 01-294491/2026
**Processo de inexigibilidade:** 264/2026-FCC
**Edital de Chamamento:** 014/2025 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem de Cultura Hip Hop – Elemento Graffiti.
**Valor:** R$ 6.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 16/11/2026 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 16/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LABIRINTO PRODUÇÕES LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8660/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos para realizar a Projeção Mapeada no dia 24/11/2026, para a abertura do Natal de Curitiba 2026 e para o Espetáculo “A Inesquecível Fábrica de Emoções”, no período de 24/11 a 23/12/2026, em frente ao Centro Cultural Teatro Guaíra.
**Processo Administrativo:** 01-293256/2026
**Processo de inexigibilidade:** 270/2026-FCC
**Valor:** R$ 905.260,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
**Período de vigência: 13/11/2026 a 31/01/2027**
**Data de assinatura: 13/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8683/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) apresentação musical do Bloco Afro Pretinhosidade, no dia 20/11/2026, na Praça Nossa Senhora da Salete, por ocasião do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba.
**Processo Administrativo:** 01-286184/2026
**Processo de inexigibilidade:** 271/2026-FCC
**Valor:** R$ 15.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 17 a 30/11/2026**
**Data de assinatura: 17/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LOHANA KARITA TEIXEIRA 03472007109**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8722/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) palestra de ação formativa com Vovó Cici de Oxalá, no dia 20/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-294275/2026
**Processo de inexigibilidade:** 282/2026-FCC
**Valor:** R$ 7.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 66.489.264 CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS JUNIOR**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8723/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) palestra de ação formativa e intervenção artística (poesia) com Carlos André dos Santos Junior, conhecido como "Refém", no dia 18/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-295256/2026
**Processo de inexigibilidade:** 283/2026-FCC
**Valor:** R$ 2.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 18/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 18/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 69.644.600 LETÍCIA DE CAMPOS COSTA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8729/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do “Axé – Festival da Consciência Negra de Curitiba”, nos dias 20 e 21/11/2026.
**Processo Administrativo:** 01-298700/2026
**Processo de inexigibilidade:** 285/2026-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.160,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11/2026 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e F STANCIK COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8730/2026**
**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Cenotécnico, para atender a programação do “Axé – Festival da Consciência Negra de Curitiba”, nos dias 20 e 24/11/2026.
**Processo Administrativo:** 01-298738/2026

**Processo de inexigibilidade:** 286/2026-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 5.280,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11/2026 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VENTANIA PRODUÇÕES LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8731/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) palestra e Intervenção artística, intitulada "Danças Transatlânticas", a
ser ministrada por Stephanie Fernandes, no dia 19/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-295270/2026
**Processo de inexigibilidade:** 287/2026-FCC
**Valor:** R$ 2.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FARAOH RECORDS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8733/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) palestra de ação formativa e intervenção artística (hip hop) intitulada "Faraoh - Profissionalizando o Corre - Gestão de Carreira para Artistas Independentes", a ser ministrada por Luan dos Santos Farah, conhecido como "Lulo", no dia 18/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-295747/2026
**Processo de inexigibilidade:** 289/2026-FCC
**Valor:** R$ 2.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 18/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 18/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 65.322.403 AIDA SONIA LEAL MAGALHAES**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8734/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) palestra/mediação, no dia 20/11/2026, como parte da programação do evento “Axé – Festival da Consciência Negra de Curitiba”.
**Processo Administrativo:** 01-294397/2026
**Processo de inexigibilidade:** 290/2026-FCC
**Valor:** R$ 5.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11 a 15/12/2026**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 62.104.917 ELIANA DA SILVA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8735/2026**
**Objeto:** realização de 01(uma) palestra de ação formativa e cultural intitulada "Ero Ere - Mulheres Negras nas Artes Visuais: vivências, desafios e coletividade", a ser ministrada por "Eliana Brasil", no dia 19/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-293511/2026
**Processo de inexigibilidade:** 291/2026-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 2.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11/2026 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e AGO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8736/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) apresentação musical da artista Fabiana Cozza, no formato “Fabiana Cozza Apresenta”, no dia 20/11/2026, na Praça Nossa Senhora da Salete, como parte da programação do evento AXÉ – Festival da Consciência Negra de Curitiba.
**Processo Administrativo:** 01-296831/2026
**Processo de inexigibilidade:** 292/2026-FCC
**Valor:** R$ 15.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TATIANI APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 02936737990**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8737/2026**
**Objeto:** realizar 01(uma) palestra/mediação e intervenção artística com Tati Crespa, no dia 21/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-296429/2026
**Processo de inexigibilidade:** 303/2026-FCC
**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
**Valor:** R$ 4.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11/2026 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ORI CABELOS E CIA LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8739/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) palestra com Amanda Coelho de Souza, conhecida como Diva Green, no dia 21/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba".
**Processo Administrativo:** 01-296400/2026
**Processo de inexigibilidade:** 305/2026-FCC
**Valor:** R$ 4.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CONKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8740/2026**
**Objeto:** Realizar 01 (uma) apresentação da artista Karol Conká, no formato Turnê especial Batuk Freak, no dia 21/11/2026, como parte da programação do evento "Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba.
**Processo Administrativo:** 01-296780/2026
**Processo de inexigibilidade:** 306/2026-FCC
**Valor:** R$ 65.000,00
**Dotação orçamentária:** 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
**Período de vigência: 19/11 a 15/12/2026**
**Data de assinatura: 19/11/2026**

Fundação Cultural de Curitiba, 25 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

*Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 31 entre CuritibaPrev e Junqueira de Carvalho e Murgel Consultores Associados.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade a Lei Municipal nº 15.072 de 26 de setembro de 2017 e ao Decreto Municipal nº 843 de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Tornar público o extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 31 entre CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba e Junqueira de Carvalho e Murgel Consultores Associados, cujo objeto é a prorrogação do contrato de prestação de serviços de migração, hospedagem e manutenção do site institucional da CuritibaPrev para o período de 20 de dezembro de 2026 a 19 de dezembro de 2027, com fundamento no artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor do aditivo: até R$ 13.159,32 (treze mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, 24 de novembro de 2026.
José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 102

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI.**
**Objeto**: Termo **nº 03/2026** de Doação de 13 tapetes oficiais da temporada 2026/2027 da First Lego League (FLL), no qual o doador doa transfere, destinado as escolas municipais que tem projetos de robótica de alta performance no contraturno, onde os bens doados proporcionem melhor uso e maior beneficio, contribuindo ainda mais com a elevação dos patamares de qualidade da educação municipal.
**Data de Assinatura**: 16.11.2026.
**Processo**: 01-170469/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ICLEI – AMERICA DO SUL.**
**Objeto:** Aditivo **nº 26996/01 e nº 102/2025** ao Acordo de Cooperação celebrado em 14.11.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
**Data de Assinatura:** 13.11.2026.
**Prazo:**
**vigência:** Mais 12 meses a partir de 14.11.2026 findando em 13.11.2027.
**Processo**: 01-206599/2025-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**INSTITUTO SOMAR MAIS UM.**
**Objeto**: Acordo **nº 28345** de Cooperação a implantação, o uso, a munutenção e a gestão compartilhada de horta urbana comunitária em área pública localizada na Rua Antonio José Bonato, nº 1761, Bairro Ganchinho, inscrita na IF nº 84.278.185, com área agricultável de 743,4 m², autorizada pelo município.
**Data de Assinatura**: 19.11.2026.
**Prazo**:
**vigência**: Será de 36 meses a partir da assinatura.
**Processo**: 01-219926/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.**
**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS.**
**Objeto:** Convênio **nº 28366** a execução do Plano de Trabalho denominado “Pular e Fazer Arte, Também Faz Parte”, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes participantes do Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos SCFV, mediante aquisição e disponiobilização de vouchers para acesso a parque de diversão/espaço de lazer, destinados a atividades culturais, recreativas e socioeducativas desenvolvidas no âmbito da proteção social básica.
**Data da Assinatura**: 18.11.2026.
**Prazo:**
**vigência**: Mais 04 meses a partir da assinatura.
**Valor Global**: R$ 190.512,00. FMCA.
**Dotação orçamentária**:
15203.08243.0001.6008.339030.5.2.880.
15203.08243.0001.6008.339039.5.2.880.
**Processo:** 35-000419/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**
**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR.**
**Objeto**: Acordo **nº 28378** de Cooperação de formalizar a parceria do Projeto “Isenção Tarifária”, visando a habilitação para emissão de declarações e encaminhamentos para concessão do beneficio da gratuidade no transporte coletivo urbano de Curitiba – Cartão de Isenção Tarifária para pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 8623/95 e nos Decretos Municipais nº 585/2024 e nº 911/2025, beneficiando pessoas com deficiência visual e baixa visão e respectivas famílias.
**Data de Assinatura**: 13.11.2026.
**Prazo**:
**vigência**: Será de 24 meses a partir da assinatura.

**Processo**: 04-075932/2026-PMC.

**EXTRATO**
**Partes:**
**MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.**
**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS.**
**Objeto:** Convênio **nº 28393** a execução do Plano de Trabalho denominado "Caderno de Oficinas de Sensibilização e Integração ao Mundo do Trabalho – Programa ACESSUAS", de prestação de serviços gráficos de elaboração de projeto gráfico/design, diagramação, revisão ortográfica, fornecimento de matriz digital, publicação e impressão e encadernação de cadernos de oficinas de sensibilização e integração ao mundo do trabalho, para atender demanda da FAS.
**Data da Assinatura**: 18.11.2026.
**Prazo:**
**vigência**: Mais 12 meses a partir da assinatura.
**Valor Global**: R$ 100.000,00. FMCA.
**Dotação orçamentária**:
15203.08243.0001.6008.339039.5.2.880.
**Processo:** 35-000406/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 24 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 118

*Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 341/01*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.
**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 341/01**
**Protocolo**: 35-000436/2025
**Partes**: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Assinatura**: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
**Objeto:**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de 25/11/2026 até 24/11/2027 para a execução do Plano de Trabalho denominado **Construindo futuros – Lote 20.**
CLÁUSULA SEGUNDA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no §3º artigo 50 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, fica reajustado o valor global da parceria em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente ao índice oficial IPCA acumulado dos 12 meses (agosto/2025 a julho/2026).

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 119

*Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 340/01*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 340/01**

**Protocolo**: 35-000455/2025

**Partes**: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Assinatura**: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de 25/11/2026 até 24/11/2027 para a execução do Plano de Trabalho denominado **CONSTRUINDO FUTUROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no §3º artigo 50 do Decreto Municipal nº1.067/2016, fica reajustado o valor global da parceria em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente ao índice oficial IPCA acumulado dos 12 meses (agosto/2025 a julho/2026).

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 120

*Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 332/01*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 332/01**

**Protocolo**: 35-000451/2025

**Partes**: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS.

**Assinatura**: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
**Objeto:**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de 25/11/2026 até 24/11/2027 para a execução do Plano de Trabalho denominado **CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO**
CLÁUSULA SEGUNDA
Por acordo entre os parceiros e com fulcro no §3º artigo 50 do Decreto Municipal nº1.067/2016, fica reajustado o valor global da parceria em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente ao índice oficial IPCA acumulado dos 12 meses (agosto/2025 a julho/2026).

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 121

*Torna Público o Extrato de Aditivo de Rescisão do Termo de Fomento nº 437/01.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 437/01**
**Protocolo**: 35-000307/2026
**Partes**: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL**.
**Assinatura**: Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis.
**Objeto:** Por acordo entre as partes, fica rescindido o Termo de Fomento nº 437, a partir de 17/11/2026, cujo objeto versa sobre a implantação do plano de trabalho **PROJETO CONEXÃO**.

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 122

*Torna público o Extrato do Acordo de Cooperação nº 13754319 - G2V-CJ*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Acordo de Cooperação, Acordos e outros Ajustes.
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 13754319 - G2V-CJ**
**Protocolo**: 04-049521/2026
**Partes**: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Assinatura**: Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.
**Objeto:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a conjugação de esforços para estabelecer e executar fluxo interinstitucional de encaminhamento e atendimento à pessoa idosa, conforme Plano de trabalho em anexo, observados os princípios da pessoa humana, do acesso à justiça e da eficiência administrativa.
**Vigência:** O prazo de vigência deste acordo será 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do administrador público, não admitida a prorrogação.
**Valor:** Este acordo não contempla repasse financeiro entre os partícipes, bem como não importará em qualquer ônus financeiro, responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente na execução das atividades previstas.

Fundação de Ação Social, 25 de novembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL**
**PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO**
**Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico**

GABINETE DO PREFEITO - **GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - **Chefe de Gabinete**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
BRUNO HERAKI PANDINI - **Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER - **Superintendente Executiva**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

***SECRETARIAS DO MUNICÍPIO***

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM**
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - **Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - **Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN**
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS**
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - **Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**
RAFAEL FERREIRA VIANNA - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - **Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - **Superintendente da Guarda Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**
PAULO AFONSO SCHMIDT - **Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA - **Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH - **Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF**
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - **Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO - **Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - **Superintendente Fiscal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA**
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU**
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC**
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

***ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS***

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

***ADMINISTRAÇÃO INDIRETA***
***AUTARQUIAS***

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO**
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC**
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

**INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC**
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

***FUNDAÇÕES***

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC**
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP**
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI**
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI**
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR**
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

**CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

**INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

***SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA***

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**